



Diário Oficial de Bauru

ANO XIX - Edição 2.369

www.bauru.sp.gov.br

QUINTA, 20 DE MARÇO DE 2014

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Seção I
Gabinete do Prefeito
Marcelo Araújo
Chefe de Gabinete

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(artigo 26 da Lei Federal 8.666/93)

Ratifico a Dispensa de Licitação para Locação do Imóvel situado na Rua Raposo Tavares, nº 11-35, na cidade de Bauru, de propriedade de **GIANNI MASTROIANNI** e **ADELINA MARIA BRAVIN MASTROIANNI**, utilizado para abrigar o Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS I, a Coordenadoria da Mulher e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Secretaria do Bem Estar Social, no valor total de R\$ 247.371,12 (duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e setenta e um reais e doze centavos), com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com justificativa de fls. 35 e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 1.160/13.

Encaminhe-se ao DCD para publicação no Diário Oficial.
Bauru, 12 de março de 2014.

RÓDRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA GP Nº 18/2014

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça, Prefeito Municipal de Bauru, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10662/08

RESOLVE:

1- Alterar a Portaria GP nº 18/13 que designou os membros da Comissão de Restrição Funcional, incumbida de procederem aos acompanhamentos necessários para o cumprimento das Restrições Funcionais determinadas pelo Serviço de Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Bauru, que passará a ter a seguinte composição:

Zernir Alvarenga Correa	Diretor de Divisão Apoio ao Servidor
Walquiria Colla de Abreu	Analista de Recursos Humanos
Silvia Maria Saggiaro	Assist. Social da Divisão de Apoio
Perla Samantha Celli	Assist. Social da Divisão de Apoio
Maria Marília Carraro	Psicóloga
Ari Euclides Acosta	Técnico em Segurança do Trabalho

2- Os membros da Comissão, ora designados, acumularão as atividades pertinentes ao cargo.

3- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e cumpra-se.

Bauru, 17 de março de 2014.

RÓDRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATOS

CONTRATO Nº 7.232/14 - PROCESSO Nº 3.773/13 (E-doc. nº 7.161/14) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** SULMATEL COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - **ME - OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE o eletroeletrônico a seguir: 01 (uma) Balança Eletrônica, melhor descrito no Anexo I do Edital nº 519/13 e nos termos de sua proposta anexa ao Processo nº 3.773/2.013. - **PRAZO:** 12 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 490,00 - **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/13 - **PROPOSTANTES:** 35 - **ASSINATURA:** 25/02/14.

CONTRATO Nº 7.234/14 - PROCESSO Nº 3.773/13 E - doc nº 10.158/14 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** PLUSSPORT COMERCIAL LTDA - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE o eletroeletrônico a seguir: 01 Fragmentadora de Papel, melhor descritos no Anexo I do Edital nº 519/13 e nos termos de sua proposta anexa ao Processo nº 3.773/13. - **PRAZO:** 12 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 581,79 - **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/13 - **PROPOSTANTES:** 35 - **ASSINATURA:** 25/02/14.

CONTRATO Nº 7.236/14 - PROCESSO Nº 3.773/13 (E-doc. nº 7.164/14) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** SULMATEL COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - **ME - OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE o eletroeletrônicos a seguir: 05 (cinco) Bebedouros, melhor descrito no Anexo I do Edital nº 519/13 e nos termos de sua proposta anexa ao Processo nº 3.773/2.013. - **PRAZO:** 12 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 2.231,55 - **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/13 - **PROPOSTANTES:** 35 - **ASSINATURA:** 27/02/14..

CONTRATO Nº 7.238/14 - PROCESSO Nº 3.773/13 (E-doc. nº 9.830/14) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** SULMATEL COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - **ME - OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE os eletroeletrônicos a seguir: 01 FOGÃO DE 04 BOCAS, 01 FORNO MICROONDAS E 01 REFRIGERADOR DE 342 LITROS, melhor descritos no Anexo I do Edital nº 519/13 e nos termos de sua proposta anexa ao Processo nº 3.773/13. - **PRAZO:** 12 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 2.202,00 - **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/13 - **PROPOSTANTES:** 35 - **ASSINATURA:** 27/02/14.

CONTRATO Nº 7.240/14 - PROCESSO Nº 3.773/13 - E-doc nº 8.584/14 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** SULMATEL COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - **ME - OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE o eletroeletrônico a seguir: 01 BEBEDOURO, melhor descritos no Anexo I do Edital nº 519/13 e nos termos de sua proposta anexa ao Processo nº 3.773/2.013. - **PRAZO:** 12 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 446,31 - **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/13 - **PROPOSTANTES:** 35 - **ASSINATURA:** 28/02/14.

CONTRATO Nº 7.235/14 - PROCESSO Nº 3.773/13 (E-doc. nº 6.935/14) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** SULMATEL COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - **ME - OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE os eletroeletrônicos a seguir: 05 CLIMATIZADORES, melhor descritos no Anexo I do Edital nº 519/13 e nos termos de sua proposta anexa ao Processo nº 3.773/2.013 - **PRAZO:** 12 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 2.931,80 - **PROPOSTANTES:** 35 - **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/13 - **ASSINATURA:** 25/02/14.

Seção II

Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Richard Vendramini
Secretário

Departamento de Avaliação Funcional - Divisão de Apoio ao Servidor

RECADASTRAMENTO DO BENEFÍCIO

AJUDA DE CUSTO PARA FILHOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Comunicamos que os servidores ativos, aposentados, pensionistas e representantes legais que recebem o benefício "AJUDA DE CUSTO PARA FILHOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA", devem efetuar o Recadastramento, no Período de Janeiro a 31 de Março de 2014.

Documentos para Recadastramento:

• Servidores/ Pensionistas Estatutários:

- 1- Atestado médico recente que comprove a deficiência permanente e definitiva, com CID (código internacional de saúde)
 - 2- Declaração do INSS, informando que o portador de deficiência não recebe nenhum benefício assistencial por este órgão
 - 3- RG e CPF do dependente se tiver
 - 4- Declaração da Funprev, constando que o filho(a) encontra-se cadastrado como portador de deficiência.
- Obs:** Para solicitar a Declaração na Funprev, o responsável deve comparecer à FUNPREV munido de holerite atualizado, Documentos Pessoais (RG e CPF), Comprovante de Residência, Certidão de Nascimento, RG e CPF do dependente, o atestado médico recente e a declaração negativa de benefício assistencial do INSS.

5- Documentos Pessoais, Holerite e Comprovante de Residência do Servidor

• **Servidores/ Pensionistas Extranumerários (Celetistas)**

- 1- Atestado médico recente que comprove a deficiência permanente e definitiva, com CID (código internacional de saúde)
- 2- Declaração do INSS, informando que o portador de deficiência não recebe nenhum benefício assistencial por este órgão
- 3- RG e CPF do dependente (se houver)
- 4- Documentos Pessoais e Comprovante de Residência do Servidor

Após obter toda a documentação supra mencionada o responsável deverá: AGENDAR HORÁRIO NA SEÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL, PARA TRAZER OS DOCUMENTOS- FONE:3227-5650, Rua Marcondes Salgado, nº 2-45. Horário de Atendimento: 8h às 11hs e das 13hs às 16h. Salientamos que o **RECADASTRAMENTO** deverá ser efetuado de acordo com a Lei nº 5227/04 e Decreto nº 9928/04, até o mês de Março de 2012. O não comparecimento acarretará a **SUSPENSÃO** do pagamento do benefício a partir de abril de 2014.

A seguir as matrículas dos interessados:

11728; 11927; 12120; 12205; 12825; 12893; 12925; 13879; 13927; 15353; 15571; 15592; 15802; 15917; 16008; 16672; 17032; 17044; 17241; 20347; 20533; 20805; 21721; 22136; 22627; 2679; 22740; 22785; 22901; 22945; 23302; 23436; 23445; 24261; 24286; 24393; 24579; 25383; 25413; 25578; 25620; 25869; 28341; 28500; 28527; 28685; 29214; 29792; 29930; 30084; 30919; 41849; 41884; 42005; 42024; 42044; 42046; 42047; 42049; 42050; 42057; 42058; 42061; 42063; 42064; 42065; 42067; 42069; 42070; 42072; 42075 42077; 42081; 42088; 42089; 42092; 42093; 42100; 42101; 42102; 42103; 42104; 42104; 42106; 42107; 42109; 42110; 42113; 42114; 42118; 42119; 42121; 42122; 42123; 42128; 42130; 42131; 42133; 42149; 42150; 42151; 42985.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EXONERAÇÕES: A partir de 07/03/2014, portaria nº 0591/2014, exonera, a pedido, a servidora **LEILA CRISTINA BORRASCIA**, matrícula nº 32.406, RG nº 22.416.252-4, do cargo efetivo de Assistente de Serviços na Escola – Servente de Escola, da Secretaria Municipal da Educação, conforme protocolo/e-doc nº 16.329/2014.

A partir de 10/03/2014, portaria nº 0592/2014, exonera, a pedido, a servidora **JOSIANE MIRANDA OLIVEIRA**, matrícula nº 32.574, RG nº 34.530.570-X, do cargo efetivo de Agente Educacional – Secretário de Escola, da Secretaria Municipal da Educação, conforme protocolo/e-doc nº 16.337/2014.

A partir de 12/03/2014, portaria nº 0593/2014, exonera, a pedido, a servidora **ISABELLA BLANCHE GONCALVES BRASIL**, matrícula nº 28.709, RG nº 30.594.838-6, do cargo efetivo de Especialista em Educação – Professor de Educação Básica-Fundamental, da Secretaria Municipal da Educação, conforme protocolo/e-doc nº 16.596/2014.

TRANSFERÊNCIA: A partir de 18/02/2014, portaria nº 0590/2014, transfere, a pedido, o servidor **BRUNO LIPI MARIANO DASILVA**, matrícula nº 29.403, RG nº 41.985.713-8, Auxiliar em Manutenção, Conservação e Transporte – Ajudante Geral, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Obras, conforme protocolo/e-doc nº 11.274/2014.

RETIFICAÇÃO: No D.O.M nº 2.368 de 18/03/2014: Onde se lê: **NOMEAÇÃO:** A partir de 08/03/2014, portaria nº 0577/2012, nomeia **KARLA GARCIA BIERNATH**.... Leia-se: ...portaria nº 0577/2014...

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**TORNA SEM EFEITO**

PORTARIA Nº 0594/2014: O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2369**, a PORTARIA N.º **0423/2014** que nomeou o (a) Sr(a). **SIMONE DE OLIVEIRA RODRIGUES**, portador (a) do RG n.º **421478718**, classificação **115º** lugar, no cargo efetivo de “**AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE**”, DESISTÊNCIA TÁCITA.

ESTAGIÁRIOS

NOMEAÇÃO: Fica nomeado (a), para prover a função de **ESTAGIÁRIO** na área de **SERVIÇO SOCIAL**, na Prefeitura Municipal de Bauru, o(a) Sr(a) **DEJANIRA FRANCISCO PEREIRA ROSA** portador do **RG 17.116.202-X**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **11º** lugar, no Processo Seletivo para credenciamento de estagiário na área de **SERVIÇO SOCIAL**, edital nº **03/13**. Este deve comparecer ao **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE, localizado na Rua Virgílio Malta, nº 10-5, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-220, num prazo não superior a 10 dias, a contar desta publicação. O não comparecimento no local e prazo estipulados acarretará a sua desistência.**

NOMEAÇÃO: Fica nomeado (a), para prover a função de **ESTAGIÁRIO** na área de **SERVIÇO SOCIAL**, na Prefeitura Municipal de Bauru, o(a) Sr(a) **CRISTIANE REGINA DE S. AZENHA** portador do **RG 26.289.207-8**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **12º** lugar, no Processo Seletivo para credenciamento de estagiário na área de **SERVIÇO SOCIAL**, edital nº **03/13**. Este deve comparecer ao **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE, localizado na Rua Virgílio Malta, nº 10-5, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-220, num prazo não superior a 10 dias, a contar desta publicação. O não comparecimento no local e prazo estipulados acarretará a sua desistência.**

NOMEAÇÃO: Fica nomeado (a), para prover a função de **ESTAGIÁRIO** na área de **SERVIÇO SOCIAL**, na Prefeitura Municipal de Bauru, o(a) Sr(a) **FLAVIA SABINO** portador do **RG 22.627.035-X**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **13º** lugar, no Processo Seletivo para credenciamento de estagiário na área de **SERVIÇO SOCIAL**, edital nº **03/13**. Este deve comparecer ao **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE, localizado na Rua Virgílio Malta, nº 10-5, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-220, num prazo não superior a 10 dias, a contar desta publicação. O não comparecimento no local e prazo estipulados acarretará a sua desistência.**

NOMEAÇÃO: Fica nomeado (a), para prover a função de **ESTAGIÁRIO** na área de **CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**, na Prefeitura Municipal de Bauru, o(a) Sr(a) **LUCAS CAPRIOLLI RASI** portador do **RG 42.622.649-5**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **5º** lugar, no Processo Seletivo para credenciamento de estagiário na área de **CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**, edital nº **01/13**. Este deve comparecer ao **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE, localizado na Rua Virgílio Malta, nº 10-5, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-220, num prazo não superior a 10 dias, a contar desta publicação. O não comparecimento no local e prazo estipulados acarretará a sua desistência.**

NOMEAÇÃO: Fica nomeado (a), para prover a função de **ESTAGIÁRIO** na área de **CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**, na Prefeitura Municipal de Bauru, o(a) Sr(a) **JOÃO VITOR ZANINI CREMA** portador do **RG 28.739.203-X**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **6º** lugar, no Processo Seletivo para credenciamento de estagiário na área de **CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**, edital nº **01/13**. Este deve comparecer ao **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE, localizado na Rua Virgílio Malta, nº 10-5, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-220, num prazo não superior a 10 dias, a contar desta publicação. O não comparecimento no local e prazo estipulados acarretará a sua desistência.**

NOMEAÇÃO: Fica nomeado (a), para prover a função de **ESTAGIÁRIO** na área de **CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**, na Prefeitura Municipal de Bauru, o(a) Sr(a) **GABRIEL PAVAN BOTERO** portador do **RG 45.920.446-4**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **7º** lugar, no Processo Seletivo para credenciamento de estagiário na área de **CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**, edital nº **01/13**. Este deve comparecer ao **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE, localizado na Rua Virgílio Malta, nº 10-5, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-220, num prazo não superior a 10 dias, a contar desta publicação. O não comparecimento no local e prazo estipulados acarretará a sua desistência.**

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA**PALESTRA: “A IMPORTÂNCIA DA ACUPUNTURA PARA O BEM ESTAR E PARA O TRABALHO”**

Serão abordados os seguintes assuntos: Fundamentos filosóficos da Medicina Tradicional China (MTC). Características preventivas e curativas da MTC. Conceitos de “saúde” e de “doença”. Fatores de desgaste e fatores de recuperação no ambiente de trabalho. Trabalho como fonte de bem estar físico e mental.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional (PQP) os servidores lotados nos cargos de: Agente Social, Assistente Social, Médico do Trabalho e Psicólogo, enquadrados na Lei nº 5975/10.

Datas e horários: 21/03/2014 – às 9h

Carga horária: 02h

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete

Palestrante: Antônio Carlos Sant’ Ana

Licenciatura em Educação Física pela Escola de Educação Física da Universidade de São Paulo, em 1978. Graduação em Medicina pela Faculdade de Medicina de Marília, em 1998. Especialização em Medicina Tradicional Chinesa-Acupuntura pela Escola Paulista de Medicina da Universidade Federal de São Paulo, de 1999 a 2002.

Inscrições: das 8h do dia 28/02/2014 às 17h do dia 20/03/2014, no site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

PALESTRA: “HORTA CASEIRA: COMO PRODUZIR SEU ALIMENTO DE FORMA SAUDÁVEL”

Serão abordados os seguintes assuntos: Dados estatísticos sobre avanços de algumas culturas. Importância dos alimentos para uma vida saudável. Procedimentos para montar uma horta, considerando-se o local, preparo dos canteiros, escolha das mudas. Como produzir em meios alternativos.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional (PQP) os servidores lotados nos cargos de: Engenheiro Agrônomo, Técnico Agrícola, Jardineiro, Ajudante Geral e Viveirista, enquadrados na Lei nº 5975/10.

Datas e horários: 31/03/2014 – às 14h

Carga horária: 02h

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete

Palestrante: Mário Augusto Funchal de Camargo

Técnico em química. Graduando em Engenharia Agrônoma. Funcionário Público Municipal desde 2011, Técnico Agrícola. Coordenador da Agricultura Urbana e Periurbana

Inscrições: das 8h do dia 28/02/2014 às 11h do dia 31/03/2014, no site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

PALESTRA: “RELACIONAMENTO INTERPESSOAL”

Serão abordados os seguintes tópicos: Implicações do relacionamento interpessoal. Erros a serem evitados nos relacionamentos interpessoais. Princípios básicos da comunicação. Dicas para o desenvolvimento profissional nos relacionamentos. Habilidades sociais. Gestão do Tempo nos relacionamentos.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 04/04/2014 –14h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete

Palestrante: Luiz Lima Dourado

Graduado em Psicologia - Universidade Sagrado Coração. Psicólogo Clínico na Clínica Equilibrium. Técnico de Administração na Secretaria Municipal de Economia e Finanças.

Inscrições: das 8h do dia 20/03/2014 às 11h do dia 04/04/2014, no site www.bauru.sp.gov.br

Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

PALESTRA: “PRIVACIDADE NA INTERNET”.

Serão abordados os seguintes assuntos: Algumas das formas como a sua privacidade pode ser invadida na Internet. Alguns dos riscos que a divulgação e a coleta indevida de informações pessoais podem representar. Cuidados que devem ser tomados para preservar a privacidade na Internet.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 11/04/2014 – 09h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete

Palestrante: David José Francoso

Possui graduação em Comunicação Social pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (1992), graduação em Gestão de Tecnologia da Informação pela Anhanguera Educacional S/A (2012) e pós-graduação em Gestão de Organizações Públicas pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (2009). Na Administração Pública desde 1982, atualmente é Analista de Desenvolvimento de Sistemas da Prefeitura Municipal de Bauru, Professor Especialista da UNIESP, Professor Assistente da Pós Graduação da Anhanguera Educacional S/A, Membro do Conselho Fiscal da FUNPREV e pós-graduando em Gestão de Projetos. Atuou como professor para o Governo do Estado de São Paulo. Autor do livro "e-Bauru : Na rota para se tornar uma cidade digital".

Inscrições: das 8h do dia 20/03/2014 às 17h do dia 10/04/2014, no site www.bauru.sp.gov.br

Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

PALESTRA: “ORIENTAÇÕES PARA FALAR EM PÚBLICO”.

Serão abordados os seguintes tópicos: Como vencer o medo de falar em público. A linguagem corporal como estratégia de convencimento. Elaboração e uso de roteiro para apresentação oral.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 16/04/2014 – 09h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete

Palestrante: Pedro Polesel Filho

Atuou por 10 anos como professor universitário na graduação e pós-graduação na USC, além de ter lecionado na UFG, em Goiás e na Universidade Independente de Angola, em Luanda. Trabalha com vários assuntos no campo da gestão e da comunicação nas organizações. Relações Públicas na PMB.

Inscrições: das 8h do dia 20/03/2014 às 17h do dia 15/04/2014, no site www.bauru.sp.gov.br

Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

EXTRATOS

CONTRATO N° 7.223/14 - PROCESSO N° 21.112/13 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** W & M PUBLICIDADE LTDA – EPP - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta anexada ao Processo Administrativo n° 21.112/13 prestar ao CONTRATANTE serviço de 7.000 (sete mil) publicações de avisos da Prefeitura Municipal de Bauru em Jornal de Grande Circulação, especialmente no Estado de São Paulo, incluindo a cidade de Bauru, com periodicidade diária (Segunda-Feira a Domingo) e com tiragem, por edição, de no mínimo 48.000 (quarenta e oito) mil exemplares, melhor descrito no Anexo I do Edital n° 395/13. - **PRAZO:** 36 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 199.570,00 – **PROPOSTANTES:** 02 **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS N° 003/13 - **ASSINATURA:** 20/02/14.

Secretaria de Cultura

Elson Reis
Secretário

PORTARIA N° 028/2014 – SMC

A Secretaria Municipal de Cultura no uso de suas atribuições e embasada pela Lei n° 6.364 de 14 de junho de 2013, nomeia a Comissão do Dia Municipal da Cultura e da Paz “25 de julho – Bandeira da Paz” conforme segue:

Poder Executivo:

Mara Cerquetani

Poder Legislativo:

Vereador Paulo Eduardo de Souza

Secretaria Municipal de Cultura

Roberto Milanda Chinalha

Secretaria Municipal de Educação

Fernanda Carneiro Bechara Fantin

Comunidade vinculados à Cultura e a Paz

Lisandra Gastaldo Lopes – SESC

Paula Sant’Anna Battassini – SENAC

O Poder Executivo designou para presidir as reuniões da Comissão a representante:

Mara Cerquetani

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 17 de março de 2014

ELSON REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Secretaria da Educação

Vera Mariza Regino Casério
Secretária

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Lei Municipal n° 5.999/2010

Apresentamos abaixo os Requerimentos para a concessão da PROMOÇÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL POR ESCOLARIDADE (PQPE), INDEFERIDOS, referentes ao 12º lote, por não atenderem as disposições contidas na Lei n° 5.999/2010, Conforme NOR 001/2012 (Norma de Procedimento Operacional Padrão) publicada no DOB de 02/02/2012, os interessados, poderão interpor recurso no prazo de até 15 dias uteis a partir desta publicação. a saber:

MATRICULA	PROTOCOLO	DESPACHO	MOTIVOS DO INDEFERIMENTO
16738	9877/2014	INDEFERIDO	JÁ TEVE PROMOÇÃO POR PQPE EM 01/03/2013 - DEVE AGUARDAR O PRAZO PREVISTO EM LEI PARA NOVA PROMOÇÃO.
25637	1125/2014	INDEFERIDO	JÁ TEVE PROMOÇÃO POR PQPE EM 01/03/2012 - DEVE AGUARDAR O PRAZO PREVISTO EM LEI PARA NOVA PROMOÇÃO.

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Lei Municipal n° 5.999/2010

Apresentamos abaixo os Requerimentos para a concessão da PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PQP), QUE TIVERAM SEUS RECURSOS POR INDEFERIMENTO ANALISADOS E POSTERIORMENTE DEFERIDOS, referentes ao LOTE ESPECIAL I para conhecimento dos interessados. Orientamos os interessados, que estes poderão interpor recurso no prazo de até 15 dias uteis a partir desta publicação. a saber:

MATRICULA	DESPACHO	PROTOCOLO	LOTE	AP DE
24190	RECURSO DEFERIDO	58575/2013	2º	01/03/2013
28493	RECURSO DEFERIDO	64404/2013 apenso	2º	25/09/2013
25075	RECURSO DEFERIDO	54.481/2013	2º	01/03/2013
17254	RECURSO DEFERIDO	41.611/2013 apenso	3º	25/09/2013
20916	RECURSO DEFERIDO	PROC 47342/2013	6º	01/03/2013
24791	RECURSO DEFERIDO	43048/2013	8º	01/03/2013
24633	RECURSO DEFERIDO	PROT S/N	8º	01/03/2013

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Lei Municipal n° 5.999/2010

Apresentamos abaixo os Requerimentos para a concessão da PROMOÇÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL POR ESCOLARIDADE (PQPE), CUJOS RECURSOS FORAM ANALISADOS E DEFERIDOS, referentes ao 13º lote, Lembramos que os interessados, poderão interpor recurso no prazo de até 15 dias uteis a partir desta publicação. a saber:

MATRICULA	DESPACHO	PROTOCOLO	LOTE	AP DE
29179	RECURSO DEFERIDO	PROC 9516/2014	13º	10/10/2013
29227	RECURSO DEFERIDO	82596/2013 APENSO 57262/2013	13º	09/12/2013
29254	RECURSO DEFERIDO	50388/2013	13º	22/01/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O diretor da “EMEF Professor José Romão” convoca os associados da APM a comparecerem à Assembleia Geral para eleição dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A primeira chamada será no dia 25 de MARÇO de 2014, terça-feira, às 17h, em sua sede, sito à Rua Pedro de Castro Pereira, n° 8-20, Nova Bauru, nesta cidade de Bauru. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos, em segunda chamada às 17h30, no mesmo local e data.

Secretaria de Esportes e Lazer

Roger Barude Camargo
Secretário

EXTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6.871/12 - PROCESSO Nº 48.580/12 - LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BAURU - **LOCADOR:** JOSÉ LUIZ DO AMARAL - **OBJETO:** Em razão da necessidade de permanência no imóvel situado na Rua João Sotero de Castro, nº 2-55, Vila Industrial, nesta cidade de Bauru, visando abrigar a equipe de Tênis de Mesa, vinculada à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, as partes resolvem alterar a destinação do imóvel e prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, razões pelas quais as Cláusulas Segunda e Terceira passam a ter as seguintes redações: “2.1. A presente locação visa atender finalidade pública, não residencial, sendo o imóvel locado utilizado para abrigar a equipe de Tênis de Mesa, vinculada à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. 3.1. O prazo da presente locação será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura do presente, ocasião em que o LOCATÁRIO deverá restituir o imóvel completamente desocupado, livre e desimpedido, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, podendo ser prorrogado, caso seja conveniente para ambas as partes.” Resolvem, ainda, alterar a Cláusula Quarta, a fim de reajustar o valor mensal, definido no contrato original, que passa a ter a seguinte redação: “4.1. O aluguel mensal convencionado será de R\$ 1.693,43 (um mil, seiscentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos), comprometendo-se o LOCATÁRIO a pagar pontualmente e no vencimento, qual seja até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, pela Secretaria Municipal de Economia e Finanças, por meio de crédito em conta corrente previamente definida pelo LOCADOR.” Considerando a prorrogação contratual discriminada na cláusula 1 do presente aditivo será acrescida ao valor original do contrato a quantia de R\$ 20.321,16 (vinte mil, trezentos e vinte e um reais e dezesseis centavos), passando o valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), para R\$ 39.521,16 (trinta e nove mil, quinhentos e vinte e um reais e dezesseis centavos), razão pela qual a Cláusula Décima Quinta do contrato original passa a ter a seguinte redação: “15.1. O presente contrato, para todos os efeitos legais, terá um valor total de R\$ 39.521,16 (trinta e nove mil, quinhentos e vinte e um reais e dezesseis centavos), que será suportado pelo orçamento vigente.” - **ASSINATURA:** 10/03/14, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6.748/12 - PROCESSO Nº 60.456/13 - Ap. 60.070/11 (capa) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** LACON ENGENHARIA LTDA - **OBJETO:** As partes resolvem acrescentar ao objeto do Contrato os serviços descritos na planilha de fls. 36/39 do processo administrativo 60.456/13 apensado ao processo administrativo nº 60.070/11. Por via de consequência, acrescem ao valor do Contrato a importância de R\$ 175.490,00 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais), passando o valor total de R\$ 707.518,47 (setecentos e sete mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos) para R\$ 883.008,47 (oitocentos e oitenta e três mil, oito reais e quarenta e sete centavos), razão pela qual os itens 3.1. e 3.2. da Cláusula Terceira, do Contrato original passam a ter a seguinte redação: 3.1. O valor do presente Contrato será de R\$ 883.008,47 (oitocentos e oitenta e três mil, oito reais e quarenta e sete centavos), obtidos com base na planilha de quantidade e preços unitários da CONTRATADA. 3.2. As despesas decorrentes da execução deste Contrato serão suportadas pelos recursos orçamentários, reservados na funcional programática: Ficha nº 394 – 3.3.90.39.16 - 27.811.0027 – 2065 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - Ficha nº 477 – 3.3.90.39.99 – 27.811.0027 – 2065 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer”. As partes resolvem alterar o item 1.2. da Cláusula Primeira do Contrato, para acrescentar mais 03 (três) meses de vigência ao prazo do Contrato anteriormente firmado, passando de 18 (dezoito) meses para 22 (vinte e dois) meses, sendo que o referido item passa a ter a seguinte redação: 1.2. O Contrato terá vigência pelo prazo de 22 (vinte e dois) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério de ambas as partes. As partes resolvem, ainda, alterar o item 2.1. da Cláusula Segunda, para acrescentar mais 320 (trezentos e vinte) dias ao prazo de execução do objeto do Contrato anteriormente firmado, passando de 120 (cento e vinte) dias corridos para 440 (quatrocentos e quarenta) dias, com fundamento no artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sendo que referido item passa a ter a seguinte redação: 2.1. O prazo para início das obras será de 3 (três) dias corridos, contados a partir da expedição da “Ordem de Serviço” e o de conclusão será de até 440 (quatrocentos e quarenta) dias - **ASSINATURA:** 12/03/14, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia
Secretário

Os pagamentos referente a tributos, tarifas e outros serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru, devem ser feitos exclusivamente através de guias (com código de barras ou GRE) não podendo ser efetuados em hipótese alguma com depósitos em conta corrente, pois não há como identificar o tributo ou outro serviço o qual foi pago, impossibilitando assim sua baixa.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 47, DE 14 DE MARÇO DE 2014

Altera as Instruções Normativas nºs 26, de 21 de maio de 2010, e 43, de 18 de dezembro de 2013, e dá outras providências.

Marcos Roberto da Costa Garcia, Secretário de Economia e Finanças deste Município, usando de suas atribuições legais e constitucionais, resolve:

Art. 1º. O art. 1º da Instrução Normativa nº 26, de 21 de maio de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. As 600 (seiscentas) maiores pessoas jurídicas retentoras na fonte e pagadoras do ISS

em dia no ano de 2013 ficam eleitas como substitutas tributárias do ISS para os fatos geradores do imposto que ocorrerem a partir desta Instrução Normativa.

(...)

§ 3º. A obrigação prevista neste artigo é extensiva aos condomínios residenciais e comerciais e às associações de moradores de loteamentos fechados, bem como às pessoas jurídicas do Município de Bauru que tomem serviços de prestadores estabelecidos em outros municípios.

(...)

§ 5º. A relação das novas pessoas jurídicas substitutas tributárias do ISS será publicada no site da Fazenda Municipal.” (NR)

Art. 2º. A atividade de descarte de entulhos constitui fato gerador de ISS, possuindo expressa previsão no item 7.09 da Lista de Serviços anexa à Lei nº 5.077, de 29 de dezembro de 2003.

Parágrafo único. Se o preço do descarte for cobrado do usuário final diretamente pela empresa que cede a caçamba, haverá dois fatos geradores do ISS, sendo este devido tanto pela cedente daquela quanto pela empresa que efetivamente realiza o descarte do entulho.

Art. 3º. Fica revogado o § 1º do art. 2º da Instrução Normativa nº 43, de 18 de dezembro de 2013.

Art. 4º. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, exceção feita aos seus arts. 1º e 3º, cuja vigência iniciará-se em 1º de junho de 2014.

SEF, 14 de março de 2014.

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

DIVISÃO DE AUDITORIA FISCAL DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

PROCESSOS DEFERIDOS:

35.988/13 Associação de Proteção à Maternidade e à Criança de Bauru; 8.568/14 Jaques Alves de Lima

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE: 17.771/12 Vera Margarida Godoy Rodrigues.

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS

DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS

DIRETOR: FRANCISCO JOÃO AMORIM

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08 ou Artigo 269 do Decreto Municipal nº 11579/11.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Proc. 44644/11 – Ivo Arantes Figueiredo;
Proc. 45117/12 – Maria da Conceição Rodrigues dos Passos;
Proc. 50568/12 – Agnaldo Antonio Calixto;
Proc. 53407/12 – Francisco Parreira Pinto Junior;
Proc. 63088/12 – João Marcos Ângelo;
Proc. 65040/12 – Sueli Maria Reginato Dias;
Proc. 65275/12 – Neire Angélica Torcinelli Neto;
Proc. 65439/12 – Marcelo Takeo Murakami;
Proc. 66309/12 – Renato Toiti Shirotori;
Proc. 5535/13 – José dos Santos;
Proc. 6529/13 – Milton Alarcon;
Proc. 8129/13 – Rogério Rodrigues de Oliveira.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUÇA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no Prazo de 05(Cinco) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 269 do Decreto Municipal nº 11.579/11.

Proc. 73363/11 – Helena Vieira Montilha;
Proc. 73830/11 – Simone Matheus Pongitore;
Proc. 74795/11 – Manoel Hernandez;
Proc. 75433/11 – Adolfo Miras Moraes;
Proc. 27752/12 – Jamil Achoa;
Proc. 52548/12 – Almando Akira Kobayashi;
Proc. 53113/12 – Adelson Capellini;
Proc. 56252/12 – Edivaldo Ramiro;
Proc. 57101/12 – Walter Galeli;
Proc. 60607/12 – José Gregório Alonso Boffetti;
Proc. 61514/12 – Geraldo Aparecido Maciel;
Proc. 61581/12 – Elizabete Ferreira de Souza;
Proc. 62872/12 – Isabela Stoppa Pereira;
Proc. 62976/12 – Silvio Borgo;
Proc. 63409/12 – José Carlos Caetano;
Proc. 63490/12 – Wilson Roberto Bacate;
Proc. 63684/12 – Vera Lucia Zanelati Dadalto;
Proc. 64715/12 – Claudia Renata Moura;
Proc. 66172/12 – Fátima Custodio Ramos;
Proc. 66237/12 – Aline Aparecida Leme Zabaglio;
Proc. 67585/12 – Rony Santos Marius;
Proc. 69863/12 – Caetano Peral Munhoz;
Proc. 69874/12 – Caetano Peral Munhoz;
Proc. 69885/12 – Caetano Peral Munhoz;

Proc. 69919/12 – Paulo Roberto Nunes Viero;
 Proc. 3510/13 – Luiz Carlos Lopes de Oliveira;
 Proc. 4998/13 – Ana Paula Pierogon;
 Proc. 7398/13 – Neusa Maria Carvalho Barbosa;
 Proc. 7429/13 – Lusía de Arruda;
 Proc. 8407/13 – Nicolau Donizete Bustamante;
 Proc. 8532/13 – Zenilda Ferreira de Souza Araujo;
 Proc. 9126/13 – Maria Aparecida Ferreira Lima;
 Proc. 9768/13 – Reinaldo Risse Junior;
 Proc. 10311/13 – Juliana Picoletto Afonso;
 Proc. 10536/13 – Célia Almeida Moraes Rapini;
 Proc. 16132/13 – Lilian Aparecida Silva Leme;
 Proc. 17490/13 – Valdecir da Silva Cano;
 Proc. 19485/13 – Leonel Izidoro Lima Machado;
 Proc. 20727/13 – Claudenice Pereira Brandao Romao;
 Proc. 21177/13 – Yvone Oliveira dos Santos;
 Proc. 22096/13 – Claudeir Francisco dos Santos;
 Proc. 22800/13 – José de Fatimo Cardoso Moreira;
 Proc. 24715/13 – Rita de Cássia Ferraz de Lima;
 Proc. 25915/13 – Fabio Martins;
 Proc. 26317/13 – Ana Aparecida Barbosa da Silva;
 Proc. 32526/13 – Joice Maria da Silva;
 Proc. 33263/13 – Sarita Conceição Casanova;
 Proc. 34084/13 – José Aparecido da Silva Junior;
 Proc. 35626/13 – Sergio Fernandes Delgadinho;
 Proc. 38919/13 – João Roberto Martins;
 Proc. 41554/13 – Silas da Silva;
 Proc. 41888/13 – João Santos da Silva;
 Proc. 42102/13 – Josefa Maria da Silva;
 Proc. 43016/13 – David Aparecido Custodio Franco;
 Proc. 43248/13 – Ricardo Alexandre da Silva Luciano;
 Proc. 43511/13 – José Roberto Nagao;
 Proc. 44135/13 – Leonice de Medeiros Tezuka;
 Proc. 44600/13 – Jean Carlos Souza Thomaz;
 Proc. 45475/13 – Vera Lucia de Oliveira Naba;
 Proc. 45892/13 – Hilda de Lima Carvalho;
 Proc. 45988/13 – Azelino Zanata Junior;
 Proc. 46129/13 – Patricia Alves da Costa Oliveira;
 Proc. 46552/13 – Magna Arnelinda Bilancieri Viana;
 Proc. 47486/13 – Gentil Antonio de Oliveira;
 Proc. 47837/13 – Aline Rochelli de Sousa;
 Proc. 48103/13 – Cesar Roberto Pereira;
 Proc. 48245/13 – Paulo Henrique Amaral;
 Proc. 49693/13 – Vanderleia de Araujo Maldonado;
 Proc. 50616/13 – Maria Gadim Dias;
 Proc. 50707/13 – João Batista Zanin;
 Proc. 51116/13 – Roni Carlos Romão da Silva;
 Proc. 51610/13 – Odair José Ferre;
 Proc. 52761/13 – João Batista Bento;
 Proc. 53582/13 – Izilda de Fátima de Almeida;
 Proc. 54491/13 – Abel Rodrigues;
 Proc. 56229/13 – Paulo Cerqueira de Lima;
 Proc. 58643/13 – Aline de Souza Franklin;
 Proc. 59016/13 – Dirceu Alves de Lima;
 Proc. 60634/13 – Rodrigo Grecco Inforzato;
 Proc. 67338/13 – Daniel Carlos Françoço;
 Proc. 68426/13 – Jeferson Moreira da Silva;
 Proc. 68598/13 – Hilário Cano Martim;
 Proc. 68839/13 – Avelino de Souza;
 Proc. 68996/13 – Nair Elias Nascimento Lourenço;
 Proc. 69158/13 – Sueli Aparecida Cardoso Kiyomura;
 Proc. 73407/13 – Miriam Regina Souto.

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS
DIRETORA: LISETE PINTO DA FONSECA

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08 ou Artigo 269 do Decreto Municipal nº 11579/11.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Proc. 57714/12 – Jorge Alves Martins;
 Proc. 68292/12 – M R J Lourenço Sinalizações Me;
 Proc. 5893/13 – Romeu Anaia Cousse Me;
 Proc. 6832/13 - Lauriceia Cristina Pollini.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUÇA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no Prazo de 05(Cinco) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos

legais, nos termos do artigo nº 269 do Decreto Municipal Nº 11.579/11.

Proc. 74438/11 – Adriana Bernardini Antunes;
 Proc. 75140/11 – Granoplast Maquinas Equipamentos Ltda.;
 Proc. 75175/11 – José Roberto P. Machado Distribuidora de Água Me;
 Proc. 12425/12 – Armando Igepi Neto Automóveis Me;
 Proc. 35862/12 – Leandro Inhesta Limao;
 Proc. 52337/12 – Casaalta Construções Ltda.;
 Proc. 60276/12 – João Wilson de Oliveira Bar Me;
 Proc. 61105/12 – Marathon Academia de Ginástica Ltda. Me;
 Proc. 62860/12 – D. A. Oliveira Cabeleireiros Me;
 Proc. 63490/12 – Wilson Roberto Becate;
 Proc. 64638/12 – Nilton Silveira Neto Me;
 Proc. 65142/12 – Adalberto Antonio Bombini;
 Proc. 65627/12 – Marcos Magno Mariano;
 Proc. 66027/12 – Rosemary dos Santos Sena Cantina Me;
 Proc. 66503/12 – Nair Arantes de Oliveira – Me;
 Proc. 66773/12 – Montt & Marchant Ltda. Me;
 Proc. 67631/12 – Apta Informática Ltda. Me;
 Proc. 68641/12 – E. Dione Tertuliano Construção Me;
 Proc. 68658/12 – Thiago Eduardo Lopes Me;
 Proc. 10043/13 – Retífica de Motores Baroncar Ltda. Me;
 Proc. 21959/13 – Patricia Helena Morales de Carvalho;
 Proc. 27166/13 – Alexandre Messias Gama;
 Proc. 38402/13 – Raquel Pereira Bauru Me;
 Proc. 43726/13 – José Xavier da Silva;
 Proc. 43859/13 – Gil Metais Materiais Hidráulicos Ltda. Me;
 Proc. 44512/13 – LN Comércio de Tintas Ltda. Me;
 Proc. 44864/13 – Vilma Bertolucci Bauru Me;
 Proc. 45495/13 – Ângelo Lourenço Capriolli;
 Proc. 68498/13 – Nutrir Marmitas e Marmitex Ltda. Me;
 Proc. 71784/13 – Karla Mirelly Zanin Brega GLP – Me;
 Proc. 72839/13 – Dantas & Cia. Academia Ltda. Me.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETORIA: ANA RAQUEL FERNANDES

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

ERRATA : Desconsiderar publicação de 18/03/2014 abaixo:

36304/13	CONCORD DISTR MEDICAMNETOS	37674	R\$	1.660,50
13389/13	MAX MEDICAL COM PROD MEDICOS	34305	R\$	5.080,50

PROCESSO	NOME	NOTA	VALOR
20789/11	AELESAB PROG DE INTEG	19	R\$ 6.000,00
1172/14	ASSOC WISE MADNESS	7	R\$ 4.000,00
36304/13	ATONS DO BRASIL DISTR	683	R\$ 448,54
10823/02	BANDA MUNICIPAL DE BAURU	MARÇO	R\$ 11.465,55
9198/14	BANDEIRANTES BAURU PROD	28463	R\$ 470,00
4359/14	BANDEIRANTES BAURU PROD	28523	R\$ 1.170,00
4052/13	BANDOLIN FORNECIMENTO REFEIÇ	2006	R\$ 2.077,40
3774/13	BAURU CENTER CÓPIAS COM	388	R\$ 1.881,53
51548/12	BAURU COM PEÇAS EIRELI	487a497	R\$ 7.006,02
51548/12	BAURU COM PEÇAS EIRELI	499, 500	R\$ 2.899,85
51548/12	BAURU COM PEÇAS EIRELI	509, 511	R\$ 2.552,23
51548/12	BAURU COM PEÇAS EIRELI	508, 510	R\$ 3.071,72
51548/12	BAURU COM PEÇAS EIRELI	504	R\$ 3.140,46
85290/13	BECTON DICKINSON IND CIRURG	241265	R\$ 24.300,00
85290/13	BECTON DICKINSON IND CIRURG	241476	R\$ 360,00
41397/13	BELARIS ALIMENTOS LTDA	2247	R\$ 12.684,00
23462/13	BONISSIMA COM SERVIÇOS LTDA	3797	R\$ 8.860,00
23462/13	BONISSIMA COM SERVIÇOS LTDA	3798	R\$ 8.860,00
12591/13	BSB PRODUTORA DE EQUIP PROTEÇ	228335	R\$ 326,94
13927/13	CARDOSO & CARDOSO COM FRUTAS	1651	R\$ 247,21
13927/13	CARDOSO & CARDOSO COM FRUTAS	1649	R\$ 6.443,00
13927/13	CARDOSO & CARDOSO COM FRUTAS	1644	R\$ 4.841,56
13927/13	CARDOSO & CARDOSO COM FRUTAS	1645	R\$ 17.360,98
13927/13	CARDOSO & CARDOSO COM FRUTAS	1646	R\$ 5.090,44
13927/13	CARDOSO & CARDOSO COM FRUTAS	1647	R\$ 2.325,65
13927/13	CARLOS ABREU VARGAS R PRETO	4144	R\$ 47.561,50
74724/13	CECAM - CONSULT ECON	44250	R\$ 12.355,98
8470/14	CHACARÁ DU TADEU PROMOÇÕES	143	R\$ 23.000,00
7543/06	CIA ESTÁVEL DE DANÇA	MARÇO	R\$ 4.620,00
31301/13	CIAPETRO DISTR COMBUST	5421	R\$ 16.580,00
18413/13	CIMCAL COM SERV E SOLUÇÕES	11519	R\$ 32,04
69727/12	CM HOSPITALAR LTDA	537575	R\$ 10.962,00
69727/12	CM HOSPITALAR LTDA	523874	R\$ 4.692,00
69727/12	CM HOSPITALAR LTDA	540259	R\$ 3.424,00
13389/13	CM HOSPITALAR LTDA	558224	R\$ 1.589,10
36304/13	CM HOSPITALAR LTDA	555114	R\$ 754,32
69727/12	CM HOSPITALAR LTDA	555115	R\$ 101,40
57634/13	CM HOSPITALAR LTDA	555977	R\$ 1.023,66
17605/13	COM MAT MED HOSPITALAR	46453	R\$ 1.714,26
15243/13	COML CONCORRENT EIRELI - EPP	2545	R\$ 548,00
15243/13	COML CONCORRENT EIRELI - EPP	3544	R\$ 222,00
4553/13	COML JOÃO AFONSO LTDA	98420	R\$ 1.036,00
23462/13	COML JOÃO AFONSO LTDA	98728	R\$ 354,00
23462/13	COML JOÃO AFONSO LTDA	98729	R\$ 590,00
21139/13	COML JOÃO AFONSO LTDA	98747	R\$ 2.152,32

21139/13	COML JOÃO AFONSO LTDA	98731	R\$	1.962,00
21139/13	COML JOÃO AFONSO LTDA	98730	R\$	953,00
36304/13	CONCORD DISTR DE MEDICAMENTOS	36464	R\$	6.720,00
12943/13	DENTAL ALTA MOGIANA	9513	R\$	35.706,50
19444/13	DENTAL MED SUL ARTIGOS	43707	R\$	11.195,40
31985/13	DIONE KLEBER DA SILVA MECA-ME	854	R\$	130,00
4832/12	DISTRIBUIDORA DE FRIOS DE VITO	88102	R\$	195,00
40881/12	DIVISÓRIAS BAURUPLAC LTDA	38	R\$	83,98
40881/12	DIVISÓRIAS BAURUPLAC LTDA	1024	R\$	203,28
15243/13	DPS GONÇALVES IND COM	2222	R\$	7.770,00
57634/13	DUPATRI HOSP COM IMP	315547	R\$	278,16
68205/13	DX IND COM IMPORT E EXPORT	6117	R\$	1.467,00
21144/13	ECOTEC TECNOLOGIA	24467	R\$	10.000,00
49032/12	ELETRICA LUZ COML DE MAT	297	R\$	380,50
16833/12	ELETRICA LUZ COML DE MAT	296	R\$	157,00
66171/12	EMPR BRASIL CORREIOS E TELEG	418637	R\$	16.804,73
50283/11	F. LOPES PUBLICIDADE LTDA	17723	R\$	1.748,00
41189/13	GATTO & SILVA SEGURANÇA	874	R\$	276,66
41189/13	GATTO & SILVA SEGURANÇA	876	R\$	3.897,60
41189/13	GATTO & SILVA SEGURANÇA	875	R\$	6.472,80
41173/12	GATTO & SILVA SEGURANÇA	878	R\$	1.148,00
18404/13	GOGLIANO COM DE TINTAS	101	R\$	4.259,85
1062/14	HOSP-LOG COM PROD HOSPITS	273640	R\$	73.500,00
6488711	IMPRESA OFICIAL EST SP		R\$	663,77
30034/13	INJEX IND CIRURGICAS LTDA	38109	R\$	787,50
12432/13	INTER TELECOM COM E LOCAÇÃO	1382	R\$	7.519,20
12432/13	INTER TELECOM COM E LOCAÇÃO	1381	R\$	16.195,20
12432/13	INTER TELECOM COM E LOCAÇÃO	1380	R\$	1.879,80
12432/13	INTER TELECOM COM E LOCAÇÃO	1376, 1379	R\$	867,60
12432/13	INTER TELECOM COM E LOCAÇÃO	1377, 1378	R\$	578,40
69727/12	INTERLAB FARMACEUTICA	48924	R\$	230,40
36304/13	INTERLAB FARMACEUTICA	48838, 48960	R\$	579,14
13389/13	INTERLAB FARMACEUTICA	48810	R\$	180,00
55024/12	JBS S/A	272902, 03	R\$	18.922,80
18996/13	LICIT RIB COML VAREJISTA	4771	R\$	1.088,30
46067/13	LIVRARIA E PAPELARIA DUQUE	5255, 5256	R\$	312,04
21219/13	M K TRAJAN ETIQUETAS	8734	R\$	680,80
14306/13	MAQMOVEIS IND E COM	25052	R\$	7.128,00
10725/13	MAX MEDICAL COM PROD MEDIC	16802	R\$	1.409,20
30034/13	MEDI HOUSE IND E COM	78826	R\$	17.236,80
45529/13	OMEGA CLINIC COM E ASSIST	28, 29, 30	R\$	409,17
6991/04	ORQUESTRA MUNICIPAL DE BAURU	MARÇO	R\$	13.963,35
6375/13	PADARIA STA FÉ COLONIAL	8300	R\$	258,00
26234/13	PADARIA STA FÉ COLONIAL	8301	R\$	1.543,50
65516/12	PÃES 5 ESTRELAS DE MARÍLIA	1074	R\$	3.562,12
4511/13	PIRES TRANSPORTES E COM	1776	R\$	4.687,45
18404/13	PLENACOM COM LTDA.	621	R\$	3.069,60
36304/13	PONTAMED FARMACEUTICA	51444	R\$	53,89
36304/13	PONTAMED FARMACEUTICA	51445	R\$	1.484,00
18408/13	PORT DISTR DE INFORMATICA	99082	R\$	3.600,00
26222/13	PORTAL COM E EXT DE AREIA	861,872,932,934	R\$	4.707,56
13389/13	PORTAL LTDA	34305	R\$	5.080,50
18411/13	PORTO DE AREIA D M REGHINI	10681	R\$	610,44
36304/13	PRODIET FARMACEUTICA	76416	R\$	61,80
4511/13	PROMAD COM DE MADEIRAS	6227	R\$	1.169,20
21789/13	PROTEC EXPORT IND EXP	53444	R\$	550,00
31301/13	REDE SOL FUEL DISTR	66990	R\$	20.970,00
31301/13	REDE SOL FUEL DISTR	67055	R\$	20.970,00
63316/13	RODRIGO GAGLIARDI HARA	97	R\$	5.918,86
37672/13	S Y YUHARA - ME	3234	R\$	473,80
37672/13	S Y YUHARA - ME	3232	R\$	203,40
37672/13	S Y YUHARA - ME	3225	R\$	106,00
37672/13	S Y YUHARA - ME	3236	R\$	1.453,00
62677/13	S/A STEFANI COMERCIAL	2672	R\$	14.423,00
25116/10	SARDINHA IMPL RODOVIARIOS	1080	R\$	23.858,28
25116/10	SARDINHA IMPL RODOVIARIOS	276	R\$	6.001,79
51548/12	SARDINHA IMPL RODOVIARIOS	1155	R\$	12.504,62
51548/12	SARDINHA IMPL RODOVIARIOS	1085a1088	R\$	3.132,82
51548/12	SARDINHA IMPL RODOVIARIOS	282-283	R\$	205,75
51548/12	SARDINHA IMPL RODOVIARIOS	285a287	R\$	474,26
51548/12	SARDINHA IMPL RODOVIARIOS	322-323	R\$	521,57
74185/13	SEGURADORA LIDER		R\$	7.138,15
74185/13	SEGURADORA LIDER		R\$	2.264,23
74185/13	SEGURADORA LIDER		R\$	1.037,28
74185/13	SEGURADORA LIDER		R\$	1.162,48
3887/13	SORRI BAURU	MARÇO	R\$	467.679,71
3887/13	SORRI BAURU	JANEIRO	R\$	79.092,00
3887/13	SORRI BAURU	JANEIRO	R\$	24.530,00
3887/13	SORRI BAURU	JANEIRO	R\$	78.430,00
3887/13	SORRI BAURU	JANEIRO	R\$	44.000,00
3887/13	SORRI BAURU	JANEIRO	R\$	62.445,03
36304/13	UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA	148397	R\$	68.844,00
29783/13	VIA LUMENS AUDIO, VIDEO	1794	R\$	480,00
29783/13	VIA LUMENS AUDIO, VIDEO	1795	R\$	1.351,50

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria do Meio Ambiente

Valcirlei Gonçalves da Silva
Secretário

Avenida:- Dr. Nuno de Assis nº 14-60 – Jardim Santana – Fone:- 335-1038

Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 H

INTERNET:- E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA

ATENÇÃO

*A substituição ou a supressão de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de **R\$ 500,00** prevista no **Artigo 56 do Decreto 6.514/2008**.

*Para solicitar a autorização procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel (cópia simples) conforme **Lei nº 4.368/99**.

*As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.

*Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o **prazo de 30 (trinta) dias** para efetuar o corte e **de 15 (quinze) dias** a partir daí, para plantar uma árvore (**artigo 34 da Lei n.o 4.714/01**).

*As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (**parágrafo único do art. 1.o do Decreto nº 8.806/00**).

* A poda de árvore em domínio público somente será permitida a: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA conforme **artigo 21 da Lei n.o. 4.368/99**.

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

Sob rede de iluminação pública

*Árvores de pequeno porte e arbustos:

Exemplos: Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Flamboyanzinho, Marolo, Chupa-ferro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Caliandra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta.

Oposto à rede de iluminação pública

*Árvores de médio porte:

Exemplos: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrago, Jamboroxo, Sucupira-roxa e Oití.

DZB - DEPARTAMENTO ZOOBOTÂNICO

PORTARIA Nº 020/2014

Valcirlei Gonçalves da Silva, Secretário Municipal do Meio Ambiente, fazendo uso das suas atribuições legais conforme Decreto nº 4705/86, RESOLVE:

DESIGNAR: A partir de 20/03/2014, portaria nº 020/2014, designa a servidora VIVIANE CAMLA DE OLIVEIRA, matrícula nº 32.234, para exercer a função de confiança de CHEFE DA SEÇÃO DE COLEÇÕES VEGETAIS, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, conforme protocolo / e-doc 14.822/2014. De acordo com o disposto no artigo 15, § 1º, do decreto nº 11.852/2012, não haverá suspensão do cômputo do período de estágio probatório, uma vez que realiza as funções essenciais do cargo efetivo de BIÓLOGO.

- Realizar o manejo das coleções vegetais: poda, adubação, rega, replantio e combate a pragas e doenças.

- Aplicação de defensivo, quando necessário.

- Realizar a limpeza dos recintos destinados às coleções.

- Organizar, documentar e identificar as espécies pertencentes às coleções.

- Coletar material botânico e prepará-lo para a incorporação ao herbário.

- Realizar atividades de pesquisa e estudo em campo.

VALCIRLEI GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PROCESSO(S) INDEFERIDO(S):

PROCESSO (recurso): 7877/2014

INTERESSADA: Madalena de Faria Rocha

ENDEREÇO: Rua Aricanduva nº 2-55 Novo Jardim Pagani

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Monguba, localizada à direita do imóvel

AÇÕES RECOMENDADAS:

- Limpeza de copa executada pela Secretaria

- Ampliação de canteiro executado pelo proprietário do imóvel

PROCESSO: 8909/2014

INTERESSADA: Patricia Lizandra Moretti

ENDEREÇO: Avenida Jose Alves Seabra nº 5-42 Pousada da Esperança II

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Monguba, localizada à direita do imóvel

AÇÕES RECOMENDADAS:

- Limpeza de copa executada pela Secretaria

- Ampliação de canteiro executado pelo proprietário do imóvel

PROCOLO: 12991/2014

INTERESSADA: Secretaria de Estado da Educação – Escola Estadual Dr Luiz Zuiani

ENDEREÇO: Rua Aviador Gomes Ribeiro nº 34-60 Parque São Jorge

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Sibipiruna, localizada à esquerda do imóvel, 01 Sibipiruna, localizada à direita do imóvel e 01 Sibipiruna localizada ao centro do imóvel

ACÇÕES RECOMENDADAS:

- Limpeza de copa executada pela Secretaria
- Controle de patógenos executada pela Secretaria
- Ampliação de canteiro executado pelo proprietário do imóvel

PROCESSO: 8888/2014

INTERESSADO: Antonio Carlos de Oliveira

ENDEREÇO: Alameda das Crisandalias nº 2-56 Parque Vista Alegre

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Oiti, localizada à direita do imóvel, 01 Oiti, localizada ao centro do imóvel e 01 Oiti, localizada à esquerda do imóvel

ACÇÕES RECOMENDADAS:

- Limpeza de copa executada pela Secretaria
- Ampliação de canteiro executado pelo proprietário do imóvel

PROCESSO: 12156/2014

INTERESSADO: Pedro Antonio de Souza

ENDEREÇO: Rua Marieta Manprim dos Santos nº 1-289 Novo Jardim Pagani

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Cássia, localizada à esquerda do imóvel

ACÇÕES RECOMENDADAS:

- Limpeza e levantamento de copa executada pela Secretaria
- Ampliação de canteiro executado pelo proprietário do imóvel

PROCESSO: 12005/2014

INTERESSADA: Nilcir Maria da Graça Foganholi Braite

ENDEREÇO: Rua das Jaqueiras nº 2-53 Pres. Geisel

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Oiti, localizada ao centro do imóvel

ACÇÕES RECOMENDADAS:

- Limpeza de copa executada pela Secretaria

PROCESSO: 11994/2014

INTERESSADO: Alexandre Cardoso de Almeida

ENDEREÇO: Rua das Jaqueiras nº 2-54 Pres. Geisel

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Oiti, localizada ao centro do imóvel

ACÇÕES RECOMENDADAS:

- Limpeza de copa executada pela Secretaria
- Ampliação de canteiro executado pelo proprietário do imóvel

Secretaria de Planejamento

Paulo Roberto Ferrari

Secretário

EDITAL

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

AUTO DE INFRAÇÃO 11505

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, à Rua Pastor Eduardo Alves Leite (St. 4, Qd. 3359, Lt. 011), no bairro Jd. Eldorado, verificando que, o Senhor Nelson Jose Camolesi, mesmo após ciência, dada através da Notificação nº 805/11, de que deveria providenciar a construção do passeio público, no imóvel citado acima, não adotou qualquer providência, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (AR não recebido)

AUTO DE INFRAÇÃO 11504

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, à Rua Pastor Eduardo Alves Leite (St. 4, Qd. 3359, Lt. 010), no bairro Jd. Eldorado, verificando que, o Senhor Nelson Jose Camolesi, mesmo após ciência, dada através da Notificação nº 804/11, de que deveria providenciar a construção do passeio público, no imóvel citado acima, não adotou qualquer providência, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (AR não recebido)

AUTO DE INFRAÇÃO 11509

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, à Rua Pastor Eduardo Alves Leite (St. 4, Qd. 3358, Lt. 048), no bairro Jd. Eldorado, verificando que, a Senhora Teresa Cristina de Santana, mesmo após ciência, dada através da Notificação nº 748/11, de que deveria providenciar a construção do passeio público, no imóvel citado acima, não adotou qualquer providência, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (AR não recebido)

AUTO DE INFRAÇÃO 11510

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, à Rua Pastor Eduardo Alves Leite (St. 4, Qd. 3358, Lt. 020), no bairro Jd. Eldorado, verificando que, a Senhora Teresa Cristina de Santana, mesmo após ciência, dada através da Notificação nº 785/11, de que deveria providenciar a construção do passeio público, no imóvel citado acima, não adotou qualquer providência, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei

5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 1552/13, o Senhor Carlos Luciano de Souza, Rua Osorio Volpato, nº 01-42, Jd. Olimpico, Bauru - SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado à Rua Osorio Volpato, nº 01-42, Jd. Olimpico, cadastrado na P.M.B. como Setor 3, Quadra 0743, Lote 013, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício Lei 5825/09 - Nº 67/14, a Senhora Janaina Teixeira Marciano, Rua Osorio Volpato, nº 02-80, Jd. Olimpico, Bauru - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/04 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público (inclinação superior ao permitido pela legislação), referente ao imóvel situado a Rua Osorio Volpato, nº 02-80, Jd. Olimpico, cadastrado na P.M.B. 3/0744/020, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício Lei 5825/09 - Nº 231/14, o Senhor Ovande Garmes, Alameda Dr. Octavio Pinheiro Brisolla, 07-57, Apto 12, Vila Sta. Tereza, Bauru - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/04 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado a Rua Luis Ferrari, Parque das Nações, cadastrado na P.M.B. 2/3020/006, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício Lei 5825/09 - Nº 237/14, o Senhor Ovande Garmes, Alameda Dr. Octavio Pinheiro Brisolla, 07-57, Apto 12, Vila Sta. Tereza, Bauru - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/04 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado a Rua Augusto Bastazini, Parque das Nações, cadastrado na P.M.B. 2/3020/012, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício Lei 5825/09 - Nº 236/14, o Senhor Ovande Garmes, Alameda Dr. Octavio Pinheiro Brisolla, 07-57, Apto 12, Vila Sta. Tereza, Bauru - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/04 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado a Rua Augusto Bastazini, Parque das Nações, cadastrado na P.M.B. 2/3020/011, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício Lei 5825/09 - Nº 238/14, o Senhor Ovande Garmes, Alameda Dr. Octavio Pinheiro Brisolla, 07-57, Apto 12, Vila Sta. Tereza, Bauru - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis,

mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício Lei 5825/09 - Nº 239/14, o Senhor Ovande Garmes, Alameda Dr. Octavio Pinheiro Brisolla, 07-57, Apto 12, Vila Sta. Tereza, Bauru - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/04 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado a Rua Augusto Bastazini, Parque das Nações, cadastrado na P.M.B. 2/3020/014, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício Lei 5825/09 - Nº 174/14, o Senhor Wilson Haruaki, Rua Luis Ferrari, 04-123, Parque das Nações, Bauru - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/04 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado a Rua Luis Ferrari, Parque das Nações, cadastrado na P.M.B. 2/3014/005, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício Lei 5825/09 - Nº 171/14, o Senhor Luiz Fernando Fratini, Rua Luis Ferrari, 04-25, Parque das Nações, Bauru - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/04 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado a Rua Luis Ferrari, 4-25, Parque das Nações, cadastrado na P.M.B. 2/3013/002, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício Lei 5825/09 - Nº 356/14, o Senhor Thirso Pelegrin Dias, Rua Boa Vista, 536, Centro, Reginópolis - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/04 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado a Rua Augusto Bastazini, Parque das Nações, cadastrado na P.M.B. 2/3025/008, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício Lei 5825/09 - Nº 355/14, o Senhor Thirso Pelegrin Dias, Rua Boa Vista, 536, Centro, Reginópolis - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/04 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado a Rua Augusto Bastazini, Parque das Nações, cadastrado na P.M.B. 2/3025/007, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício Lei 5825/09 - Nº 364/14, o Senhor Rubens Rodrigues Ribeiro, Rua Prof. Augusto Oliveira de Souza, 100, Jd. Das Paineiras, Jau - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/04 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado a Rua Luis Ferrari, Parque das Nações, cadastrado na P.M.B. 2/3028/009, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício Lei 5825/09 - Nº 255/14, o Senhor Rodolfo Henrique Grapeia Castilho, Via Galileu, 01-90, Res. Tivoli, Bauru - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/04 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado a Rua Luis Ferrari, 6-49, Parque das Nações, cadastrado na P.M.B. 2/3022/007, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício Lei 5825/09 - Nº 120/14, o Senhor Paulo de Tarso Muniz, Paulo Ornellas Carvalho de Barros, 61, Barro Branco, São Paulo - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/04 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado a Rua Joaquim Marciano, Vila Garcia, cadastrado na P.M.B. 4/3130/004, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício Lei 5825/09 - Nº 203/14, a empresa João Parreira Negocios Imobiliarios Ltda, Alameda Dr. Octavio Pinheiro Brisolla, 07-29, Vila Sta. Tereza, Bauru - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/04 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado a Rua Augusto Bastazini, Parque das Nações, cadastrado na P.M.B. 2/3015/031, onde consta esta empresa como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício nº 1433/13, o Senhor Luiz de Oliveira, Alameda Jupiter, 10-83, Parque Sta. Edwignes, Bauru - SP, para que no prazo de 90 (noventa), contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, no imóvel situado à Rua Samuel Casali, Parque Jaraguá, cadastrado na P.M.B. como 4/1228/016, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (AR não recebido)

EDITAL

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO – COMÉRCIO

RESOLUÇÃO 02/14

Alvaro José de Brito, Coordenador da Defesa Civil do Município de Bauru no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**:

Tendo em vista que, o Município aderiu ao (SIL) **Sistema Integrado de Licenciamento do Governo do Estado de São Paulo** e em vistoria realizada nesta data 07/03/2014 constatou-se que

a empresa: **J. C. Salvador Junior ME- CNPJ 19.671.667/0001-**

Não atende a regulamentação do (SIL), Sistema Integrado de Licenciamento, conforme Lei 11.696/11 bem como, apresenta riscos eminentes a seus frequentadores quanto a sua segurança:

- Não atende plenamente as normas de segurança;
- Não possui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros;

Determina a **INTERDIÇÃO DO PRÉDIO** sito à **Rua Rio Branco, nº 26-26, Centro Bauru-SP**, para a atividade de **Casas de Shows, Discoteca, Bar, Lanchonete, Salão de Dança e Eventos**, dando ciência ao responsável, que havendo descumprimento da presente resolução, serão adotadas sanções administrativas e judiciais cabíveis.

Cumpra-se

Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Monti
Secretário

ATO DECISÓRIO

A Secretaria Municipal de Saúde com base na Lei 5795 de 22 de outubro de 2009, art. 7º, expede o Ato Decisório, em nome dos interessados abaixo:

Sergio Yutaka Sato, matrícula 16181, cargo de Especialista em Saúde Medico, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Medico Psiquiatra, junto a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - Centro de Progressão Penitenciária, na cidade de Bauru - SP.. Ato Decisório nº 70/2014.

Acumulação legal.

Paulina Dobkowski, matrícula 23598, cargo de Auxiliar em Saúde/Auxiliar de Enfermagem, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto a Secretaria de Estado da Saúde - Instituto Lauro de Souza Lima, na cidade de Bauru - SP.. Ato Decisório nº 71/2014.

Acumulação legal.

Celio Luiz Torrecilhas Bertuco, matrícula 30788, cargo de Técnico em Saúde/Técnico de Enfermagem, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto a Secretaria de Estado da Saúde - Instituto Lauro de Souza Lima, na cidade de Bauru - SP.. Ato Decisório nº 72/2014.

Acumulação legal.

Jean Pierre Nogueira, matrícula 29479, cargo de Especialista em Saúde/Médico, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Médico, junto a Prefeitura Municipal, na cidade de Agudos - SP.. Ato Decisório nº 73/2014.

Acumulação legal.

Cleide Barbosa Honorato Fagundes dos Santos, matrícula 28770, cargo de Auxiliar em Saúde/Auxiliar de Enfermagem, com o cargo de Técnico em Saúde/Técnico de Enfermagem mat. 30593, ambos da Prefeitura Municipal, na cidade de Bauru - SP.. Ato Decisório nº 74/2014.

Acumulação legal.

PORTARIA Nº 28/2014

O Secretário Municipal de Saúde, Dr. José Fernando Casquel Monti, no uso das suas atribuições legais, em especial aquelas que lhe são conferidas pela Lei 5804 de 10/11/2009, considerando:

- 1- A lei 5950 de 02/08/2010 em seu artigo 60, incluiu na redação do § 3, do artigo 31 da Lei 3.373 de 29 de julho de 1.991, que trata do pagamento do adicional de sobre aviso, os setores que prestam atendimentos ininterruptos da Secretaria Municipal de Saúde,
- 2- E que os servidores deverão ser designados através de portaria do Secretário Municipal de Saúde,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para atuar em plantão de sobre aviso.

MAT	NOME	CARGO
29618	Ricardo Rogério da Silva	Motorista
30074	Aparecido Fabiano Domingues de Oliveira	Motorista

3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 13 de março de 2014

DR. JOSÉ FERNANDO CASQUEL MONTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO PORTARIA SMS Nº26/2014

O Secretário Municipal de Saúde, Dr. Jose Fernando Casquel Monti, no uso das suas atribuições legais, em especial aquelas que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso II, da Lei nº5804 de 10 de novembro de 2009, resolve:

PROGREDIR, por Qualificação Profissional (PQP), os(as) servidores (as) abaixo relacionados, em razão da apresentação de cursos/certificado, de acordo com o artigo 14 a 19 da Lei nº5.950 de 02 de agosto de 2.010 e decretos n.ºs 11.509 de 24 de Março de 2.011 e 11.703, de 17 de novembro de 2.011.

matricula	nome	progressão	para	a partir de
15494	EDNA REGINA SILVA DE GODOY ARAUJO	B-21	B-22	18/10/2012
23794	JOSIANE FERNANDES L. CARRAPATO	B-15	B-16	28/12/2012
15784	LEONOR DE FATIMA SANTOS	B-18	B-19	26/06/2013
28592	CASSIA MARQUES DA ROCHA	B-4	B-5	01/07/2013
15923	PAULO ROBERTO G. ABUIZZI	B-20	B-21	06/11/2012
21513	ALEXANDRE ROCHA TEIXEIRA	B-18	B-19	22/11/2012
14602	CLARISSE MOTA CARREIRA	B-18	B-19	13/12/2012
28078	MARIA RITA SIMÕES NABI	B-5	B-6	30/11/2012
26005	MOISES JORGE F. CRISTO	A-8	A-9	06/11/2012

Registra-se em prontuário e inclui-se em folha de pagamento
Bauru, 27 de fevereiro de 2014

JOSÉ FERNANDO CASQUEL MONTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL

SEÇÃO DE CONTROLE DE ZOOSE

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
15167/14	JUNE KNIGHT SMITH COUBE	036381/C-1
13980/14	HELIO NIVALDO TONELLI	30817/E-1
13973/14	ADHEMAR DROMANI VICENTINI CIA LTDA	22257/E-1
13485/14	LAURO MASCHIETTO	30873/E-1
13969/14	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	036447/C-1
13489/14	MARTA DE OLIVEIRA CESÁRIO	30839/E-1
13949/14	JOSÉ ELIZEU DA SILVA SIMÕES	33887/E-1
13521/14	PAGANI COMÉRCIO AMINISTRAÇÃO E URBANISMO L.T.D.A.	30779/E-1
13986/14	MARIA REGINA RODRIGUES MACHADO	036493/C-1
13989/14	ADENI MARIA DE FARIAS	22260/E-1
13333/14	RICARDO PAULO MOREIRA ISNARD	30794/E-1
13330/14	REGINALDO ANTONIO DA SILVA	30780/E-1
13317/14	JOÃO HERCULANO SPURI JUNIOR	22310/E-1
13191/14	IVETE MARIA DE OLIVEIRA PINHEIRO	30783/E-1
12592/14	JOSILENE LUCIENE DUARTE	30771/E-1
13184/14	ALLAN VICTOR RIBEIRO	33927/E-1
13186/14	EDILAINE CRISTINE PEREIRA DANTAS	22309/E-1
13181/14	VALERIA CRISTINA AUGUSTO ALVES	33922/E-1
13355/14	ROGGER FRANCO ROJAS	30775/E-1
13357/14	YUKIE HATANAKA MILANE	036848/C-1
13391/14	CAIO MARIO DE ALMEIDA PESSOA	33912/E-1
13479/14	ELIZABETH MARIA TIEPPO	036574/C-1
13480/14	CAIO CESAR SARTORI	036860/C-1
13484/14	SUZEL DE FÁTIMA BENTO DUTRA	036566/C-1
13488/14	MARILZA PEREZ STEVANIN	30785/E-1
13493/14	SUELI ATEVANIN PEDROZO	30784/E-1
13495/14	VALDECIR STEVANIN	30787/E-1
13496/14	LUIS CARLOS FERREIRA	036579/C-1
13527/14	ROBERTO DE ALMEIDA CINTRA	33841/E-1

RECUSA DE ASSINATURA EM APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
13987/14	ADHEMAR PREVIDELLO	33888/E-1

EXTRATOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6.790/12 - PROCESSO Nº 38.680/12 - LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BAURU - LOCADORA: NÉLIA VIEIRA FERRARINI - OBJETO:

Em razão da necessidade de permanência no imóvel situado na Rua XV de Novembro, nº 5-6, na cidade de Bauru, para abrigar a Unidade de Assistência Farmacêutica Central, da Secretaria Municipal de Saúde, e pelos fundamentos indicados no Processo Administrativo nº 38.680/12, as partes resolvem prorrogar a vigência do Contrato por mais 02 (dois) meses, razão pela qual a Cláusula Terceira, item 3.1., passa a ter a seguinte redação: 3.1. O prazo da presente locação será de 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura, ocasião em que o LOCATÁRIO deverá restituir o imóvel completamente desocupado, livre e desimpedido, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, podendo ser prorrogado, caso seja conveniente para ambas às partes. Considerando a prorrogação contratual discriminada na Cláusula Primeira do presente aditivo, será acrescido ao valor original do Contrato R\$ 6.262,30 (seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta centavos), passando de R\$ 48.524,60 (quarenta e oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), para R\$ 54.786,90 (cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos) o valor total do Contrato, razão pela qual a Cláusula Décima Sexta, item 16.1., do Contrato original passa a ter a seguinte redação: 16.1. O presente Contrato, para todos os efeitos legais, terá um valor total de R\$ 54.786,90 (cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), que será suportado pelo orçamento vigente. - ASSINATURA: 05/03/14, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATO Nº 7.218/14 - PROCESSO Nº 58.004/13 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU

- CONTRATADA: AUGUSTO CÉSAR MAKLOUL GASPÉRIN - ME - OBJETO: A CONTRATADA, obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo nº 58.004/13, a fornecer ao CONTRATANTE 02 (dois) compressores de ar, melhor descrito no Anexo I do Edital SMS 576/13. - PRAZO: 12 meses - VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 - PROPONENTES: 13 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº SMS 196/13 - ASSINATURA: 17/02/14.

CONTRATO Nº 7.224/14 - PROCESSO Nº 54.556/13- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU

- CONTRATADA: COMERCIAL MEGAHOME LTDA - ME - OBJETO: A CONTRATADA, obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo nº 54.556/13, a fornecer ao CONTRATANTE rack de piso padrão 19", melhor descritos no Anexo I do Edital SMS 560/2013. - PRAZO: 12 meses - VALOR TOTAL: R\$ 3.465,97 - PROPONENTES: 19 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2.013 SMS - ASSINATURA: 21/02/14.

CONTRATO Nº 7.225/14 - PROCESSO Nº 54.556/13- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** OPT ELETRÔNICOS E BATERIAS LTDA - **OBJETO:** A CONTRATADA, obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo nº 54.556/13, a fornecer ao CONTRATANTE bateria selada para nobreak, melhor descritos no Anexo I do Edital SMS 560/2.013. - **PRAZO:** 12 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 2.200,00 - **PROponentes:** 19 - **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2.013 SMS - **ASSINATURA:** 21/02/14.

CONTRATO Nº 7.226/14 - PROCESSO Nº 66.124/13 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** TRC TELECOM LTDA - EPP - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 66.124/13, a prestar ao CONTRATANTE serviço de Projeto de engenharia de outorga de licenças de funcionamento das estações de Rádio Comunicação do Serviço Limitado Privado "019" conforme Anexo I do Edital nº 628/13. - **PRAZO:** 12 meses - **VALOR TOTAL:** R\$ 9.480,00 - **PROponentes:** 03 **MODALIDADE:** CONVITE Nº 59/13 - **ASSINATURA:** 21/02/14.

Seção III Editais

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO- COMUPI Nº 001/2014

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – COMUPI/ BAURU, CONVOCA a sociedade civil organizada a concorrer no Processo Eleitoral dos (as) representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Estadual do Idoso-CEI/SP na gestão 2014/2016, na forma do presente Edital.

1. O pleito eleitoral será realizado no dia 26 de março de 2014, das 14h30min h às 17h30min h, na sede da Casa dos Conselhos, situada na Rua Manoel Bento da Cruz, nº 7-60.
2. Poderão candidatar-se ao pleito eleitoral os (as) candidatos (as) indicados por entidades civis, que tenham atuação no campo da defesa ou da promoção dos direitos da pessoa idosa no Estado de São Paulo.
 - 2.1. O cidadão idoso com 60 anos ou mais, não vinculado a organizações, poderá fazer parte do processo eleitoral municipal como eleitores (as) mediante inscrição no Conselho Municipal do Idoso-COMUPI/ Bauru, R: Manoel Bento da Cruz, 7-60
 - 2.2. É vedada a inscrição de eleitores e candidatos que ocupem cargo público.
3. Cada organização poderá requerer a inscrição de 2(duas) pessoas como eleitores, o seu candidato (a) que terá direito a voto e mais um (a) eleitor (a) que poderá ser ou não idoso (a) e concorrer à eleição de apenas 01 (uma) vaga para o Conselho Estadual do Idoso –CEI/SP.
4. Os candidatos e as candidatas deverão se inscrever pessoalmente no Conselho Municipal do Idoso-COMUPI/ Bauru, mediante a apresentação das originais ou cópias autenticadas da seguinte documentação.
 - I. Estatuto social da entidade e última alteração;
 - II. Ata da eleição e posse da atual diretoria;
 - III. Comprovação de registro no Conselho Municipal do Idoso;
 - IV. Comprovação de funcionamento de no mínimo 02 (dois) anos da entidade;
 - V. Ata da reunião da entidade que indicou o representante;
 - VI. Cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ) da entidade;
 - VII. Relatório das atividades realizadas nos últimos 02 (dois) anos de funcionamento da entidade;
 - VIII. Documento que comprove a identidade do candidato.
5. Os idosos residentes no município de Bauru, que desejarem ser eleitores (as) no processo de escolha, deverão inscrever-se no Conselho Municipal do Idoso- COMUPI/ Bauru mediante apresentação da seguinte documentação:
 - I. Cédula de Identidade (RG) que comprove ter 60 anos ou mais;
 - II. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - III. Comprovante de residência no Município
6. As inscrições e entrega de documentos deverão ser realizadas nos dias 20, 21 ou 24 de março de 2014, das 14h30min h às 16h30min h, na sede da Casa dos Conselhos, situada na Rua Manoel Bento da Cruz, nº 7-60.
7. Demais questões são regidas conforme o Edital CEI/SP Nº 001/2014 e considerando o disposto da Lei Estadual 12.548 de 27/02/2007 e em conformidade com o Art. 7 e no Capítulo XII do Regimento Interno do CEI/SP.

Comissão Eleitoral/ COMUPI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2014 - PROCESSO Nº 46.064/2013 - CONTRATANTE:- MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** LIVRARIA E PAPELARIA DUQUE DE BAURU LTDA - EPP - **Objeto:** FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, SENDO: PLACA DE E.V.A., PLACAS DE ISOPOR, PLÁSTICO BOLHA, PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO E PLÁSTICO POLASEAL - **Interessada:** Secretarias Municipais de Administração, de Cultura, de Desenvolvimento Econômico, de Educação, de Finanças, de Negócios Jurídicos, de Bem Estar Social, de Administrações Regionais, de Saúde, de Meio Ambiente, de Obras, de Planejamento, de Agricultura e Abastecimento, de Esporte e Lazer, Gabinete do Prefeito, 12º Grupamento do Corpo de Bombeiros e o Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 014/14 do Processo Administrativo n.º 46.064/13, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 01 – PLACA DE E.V.A., PLACAS DE ISOPOR, PLÁSTICO BOLHA, PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO, PLÁSTICO POLASEAL.

ITEM	UNID	QUANT. ESTIMADA ANUAL	DESCRIÇÃO DO OBJETO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	Marca	Valor Unit. R\$
1	Un	6806	Placa de E.V.A. emborrachadas, espessura: 2 mm, medida aproximada: 0,40 x 0,60 cm (cor: amarelo, verde, azul e vermelho), de primeira qualidade.	DUBFLEX	R\$ 1,09

2	Un	389	Placa de isopor 100x50cm branco - 2 cm de espessura, de primeira qualidade.	PLACTERM	R\$ 2,54
3	Un	309	Placa de isopor 100x50cm branco 2,5 cm espessura, de primeira qualidade.	PLACTERM	R\$ 3,04
4	RL	2094	Plástico bolha para proteção em pacotes com no mínimo 1,20 largura x 30 metros, de primeira qualidade.	LIBANO	R\$ 21,50
5	Un	8884	Plástico p/ pasta catálogo, tamanho ofício, espessura 0.015mm, com 4 furos, de primeira qualidade.	PLASTFILM	R\$ 0,15
6	Pct	505	Plástico polaseal 99 x 66 metros, com 100 unidades, de primeira qualidade.	P. OUCH FILM	R\$ 7,84

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE:-** PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – **ASSINATURA:-** 11/03/2014 – **VALIDADE:** 10/03/2015.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Processo n.º 8.155/2013 – Modalidade: Pregão Presencial nº 024/14 – **Objeto:** AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, SENDO: GRAMOS PLÁSTICOS, GIZ DE CERA PROFISSIONAL, LUPA PEQUENA, PAPEL A2, PAPEL CARBONO, PAPEL CONTACT, PAPEL SULFITE E PAPEL VERGE, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – **Interessada:** Diversas Secretarias, Gabinete do Prefeito, 12º Grupamentos de Bombeiros e Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente **Adjudicada** pelo **Pregoeiro** em 13/03/2014 e seu objeto **homologado** em 17/03/2014 pelo **Prefeito Municipal** a empresa:

LIVRARIA E PAPELARIA DUQUE DE BAURU LTDA EPP

LOTE 01 – GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO, GIZ DE CERA PROFISSIONAL E LUPA PEQUENA.

Item	Quant.	Especificação	MARCA	R\$ UNIT.
1	150	Grampo Plástico Estendido. Pacote com 50 unidades.	Dello	12,80
2	16	Giz de cera Profissional AMARELO para borracharia ou para marcar pneus. Caixa com 12 unidades.	Maripel	2,70
3	100	Lupa pequena com 50mm.	Genial	2,99

LOTE 03 – PAPEL VERGÊ

Item	Quant.	Especificação	MARCA	R\$ UNIT.
1	923	Papel vergê, gramatura 180gr x m², na cor AZUL, embalagem com 50 folhas. De primeira qualidade.	FILIPAPER	8,17
2	435	Papel vergê, gramatura 180gr x m², na cor BEGE, embalagem com 50 folhas. De primeira qualidade.	FILIPAPER	8,17
3	997	Papel vergê, gramatura de 180gr x m², na cor CREME, embalagem com 50 folhas. De primeira qualidade.	FILIPAPER	8,17
4	1057	Papel vergê, gramatura de 180gr x m², na cor PALHA, embalagem com 50 folhas. De primeira qualidade.	FILIPAPER	R\$ 8,17
5	306	Papel vergê, gramatura de 90gr x m², na cor AZUL claro, embalagem com 100 folhas. De primeira qualidade.	FILIPAPER	R\$ 8,17
6	701	Papel vergê, gramatura de 90gr x m², na cor CINZA, embalagem com 100 folhas. De primeira qualidade.	FILIPAPER	R\$ 8,17
7	827	Papel vergê, gramatura de 90gr x m², na cor CREME, embalagem com 100 folhas. De primeira qualidade.	FILIPAPER	R\$ 8,17
8	903	Papel vergê, gramatura de 90gr x m², na cor PALHA, embalagem com 100 folhas. De primeira qualidade.	FILIPAPER	R\$ 8,17
9	515	Papel vergê, gramatura de 90gr x m², na cor VERDE, embalagem com 100 folhas. De primeira qualidade.	FILIPAPER	R\$ 8,17
10	811	Papel vergê, gramatura de 90gr x m², na cor BEGE, embalagem com 100 folhas. De primeira qualidade.	FILIPAPER	R\$ 8,17
11	785	Papel vergê, gramatura de 90gr x m², na cor SALMÃO, embalagem com 100 folhas. De primeira qualidade.	FILIPAPER	R\$ 8,17

LOTE 02 – FRACASSADO

Bauru, 19/03/14 – Daniel Alves da Silva – Diretor Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO PROPOSTA COMERCIAL - Edital n.º 268/13 - Processo Nº 9.033/13 – Modalidade: Concorrência Pública n.º 004/13 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE

AGÊNCIA DE PUBLICIDADE/PROPAGANDA PARA CRIAÇÃO, PRODUÇÃO DE PEÇAS PUBLICITÁRIAS, PEÇAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PEÇAS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, PESQUISAS, DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS, DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E CAMPANHAS NAS MÍDIAS DE RÁDIO, TELEVISÃO, AGÊNCIA DE NOTÍCIAS E IMPRENSA ESCRITA, PRODUÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E OUTROS ELEMENTOS DE DIVULGAÇÃO A SEREM REALIZADAS DURANTE OS ANOS DE 2013 E 2014, em conformidade com as especificações e normas oferecidas pelo Gabinete do Prefeito. Interessado:- Gabinete do Prefeito. A Comissão Permanente de Licitação, analisando as propostas, decide **Classificar** as empresas **ÚNICA PROPAGANDA LTDA – EPP, ERICK PACHELI PEREIRA – ME e MR TEMPO PROPAGANDA E DESIGN LTDA** conforme abaixo:

- **1ª Classificada:** empresa **MR TEMPO PROPAGANDA E DESIGN LTDA**, que apresentou desconto de 90,01% sobre a Tabela de Preços do SINAPRO – SP Interior, sendo a Nota da Proposta comercial de 96,8 pontos conforme disposto no item 8.1.8.3 e avaliação final conforme 8.1.9.1:

$$N_p = 100 \times \frac{90,01}{93} = 96,8$$

O resultado do julgamento final dessa proposta é:

$$N_f = \frac{(9 \times 6) + (96,8 \times 4)}{0} = 94,5 \text{ pontos}$$

- **2ª Classificada:** Empresa **ERICK PACHELI PEREIRA – ME**, que apresentou desconto de 97% sobre a Tabela de Preços do SINAPRO – SP Interior, sendo a Nota da Proposta comercial de 104,3 pontos conforme disposto no item 8.1.8.3 e avaliação final conforme 8.1.9.1:

$$N_p = 100 \times \frac{97}{93} = 104,3$$

O resultado do julgamento final dessa proposta é:

$$N_f = \frac{(2 \times 6) + (104,3 \times 4)}{0} = 84,9 \text{ pontos}$$

- **3ª Classificada:** Empresa **ÚNICA PROPAGANDA LTDA**, que apresentou desconto de 80% sobre a Tabela de Preços do SINAPRO – SP Interior, sendo a Nota da Proposta comercial de 86 pontos conforme disposto no item 8.1.8.3 e avaliação final conforme 8.1.9.1:

$$N_p = 100 \times \frac{80}{93} = 86$$

O resultado do julgamento final dessa proposta é:

$$N_f = \frac{(3 \times 6) + (86 \times 4)}{0} = 78,2 \text{ pontos}$$

Quanto à empresa **Z3 DESIGN LTDA**, sua avaliação da proposta comercial não foi considerada por não atingir nota técnica de 70 pontos, conforme exigência do item 8.1.7.2.1, alínea “b”, resultando em sua desclassificação.

Abre-se prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109 da Lei 8666/93.

Bauru, 19/03/14 – Daniel Alves da Silva – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 088/14 – Processo n.º 5.521/12 – Modalidade: Pregão Presencial n.º 025/14 - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - **Objeto:** AQUISIÇÃO DE 01(UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, FABRICAÇÃO NACIONAL, MOTOR ELETRÔNICO 6 CC EM LINHA, DIESEL, TURBO ALIMENTADOR COM INTERCOOLER, POTÊNCIA LÍQUIDA MÁXIMA DE NO MÍNIMO 133 HP, PESO OPERACIONAL DE 19.500 KGF A 24.000 KGF, NOVA, ZERO HORA, ANO DE FABRICAÇÃO 2014, MODELO 2014, OU QUE FOR O MAIS ATUAL ATÉ A DATA DA ENTREGA – **Interessada:** Secretaria Municipal de Obras. **Data do Recebimento dos envelopes e sessão do pregão:** 04/04/14 às 9:00 horas na sala de reunião da Secretaria de Administração/Divisão de Licitações, sito à Praça das Cerejeiras n.º 1-59, 2º andar, sala 2. Informações e retirada do edital na Divisão de Licitações, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h e fone (14) 3235-1357 até o dia 03/04/14, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br. Bauru, 19/03/14 – Daniel Alves da Silva - Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 00.514/14 – **Modalidade:** Pregão Eletrônico SMS n.º 045/14 – **Sistema de Registro de Preço n.º 060/14** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** Aquisição estimada anual de Móveis Hospitalares. A Data do Recebimento das Propostas será até dia 02/04/2014 às 9h - A abertura da Sessão dar-se-á no dia 02/04/2014 às 9h. Início da Disputa de Preços dia 02/04/2014 às 14h – Pregoeira: Lídice de Barros. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua José Aiello n.º 3-30, fone (14) 3104-1463, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br – Licitações Saúde ou www.licitacoes-e.com.br, ID: 530477.

Divisão de Compras e Licitações, 19/03/2014 – compras_saude@bauru.sp.gov.br.

Evelyn Prado Rineri – Diretora Substituta da Divisão Compras e Licitações- S.M.S.

Seção IV

Autarquias e Empresa Pública

DAE

Departamento de Água e Esgoto

Giasone Albuquerque Candia

Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.sp.gov.br
planejamento@daebauru.sp.gov.br
juridico@daebauru.sp.gov.br
financeiro@daebauru.sp.gov.br
administrativo@daebauru.sp.gov.br
tecnica@daebauru.sp.gov.br
producao@daebauru.sp.gov.br
imprensa@daebauru.sp.gov.br
cpd@daebauru.sp.gov.br
compras@daebauru.sp.gov.br
rh@daebauru.sp.gov.br
geo@daebauru.sp.gov.br
gabinete@daebauru.sp.gov.br
dao@daebauru.sp.gov.br
corregedoria@daebauru.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Processo n.º 6726/2013

Assunto: Solicitação de ressarcimento de danos

Interessado: Paulo Borges da Silva

Decisão: Indeferido

EXTRATO DE CONTRATOS - DAE PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Contrato n.º 006/2014-DAE

Processo Administrativo n.º 5251/2013

Carta Convite n.º 009/2013

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: ERG Eletromotores Ltda.

Assinatura: 28/02/2014.

Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção em motores elétricos trifásicos:

Item 01) Motor trifásico, WEG 200L, 50 cv, 220/380/440 V e 4 pólos; **Item 02)** Motor trifásico, 20 cv, 220/380/440 V e 4 pólos, e

Item 03) Motor trifásico, WEG modelo 132s, 10 cv, 220/380/440 V e 4 pólos, conforme especificações na cláusula primeira do contrato.

Notas de Empenho Ordinário n.º 403 – pedido n.º 35, datada de 28 de fevereiro de 2014, no valor de R\$ 3.470,00 (Três mil quatrocentos e setenta reais).

Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses.

Contrato n.º 007/2014-DAE

Processo Administrativo n.º 5251/2013

Carta Convite n.º 009/2013

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Eletrosilva Enrolamento de Motores Ltda. EPP

Assinatura: 28/02/2014.

Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção em motor elétrico trifásico:

Item 04) Motor trifásico, WEG TE280S/M, 150 cv e 4 pólos, conforme especificações na cláusula primeira do contrato.

Notas de Empenho Ordinário n.º 402 – pedido n.º 34, datada de 28 de fevereiro de 2014, no valor de R\$ 5.890,00 (Cinco mil oitocentos e noventa reais).

Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses.

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL

N.º 8666/93

V

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP, COM O OBJETIVO EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93. DISPONIBILIZAMOS ABAIXO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2013

Processo Administrativo n.º 1.354/2013 - DAE

Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços n.º 041/2013 – DAE

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: Distribuidora Veicular Ltda.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores Novos, 0 (zero) KM, primeira linha, para caminhões, carros, máquinas e motos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Item 01 – 16 Unid. - Pneu diagonal comum para caminhão, medida 1000 x 20 (16 lonas), borrachudo, novo (primeira linha).

Valor Unitário: R\$ 806,00 – Marca: Pirelli – RT59

Item 02 – 12 Unid. - Pneu diagonal comum para caminhão, medida 900 x 20 (14 lonas), liso, novo (primeira linha).

Valor Unitário: R\$ 589,00 – Marca: Pirelli – CT65

Item 15 – 14 Unid. - Pneu diagonal comum para retroescavadeira, medida 10.5/80 x 18 (10 lonas), novo (primeira linha).

Valor Unitário: R\$ 443,00 – Marca: Pirelli – RA45

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Assinatura: 18/06/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2013

Processo Administrativo nº 1.354/2013 - DAE

Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 041/2013 – DAE

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: Gerardo Bastos Pneus e Peças Ltda.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores Novos, 0 (zero) KM, primeira linha, para caminhões, carros, máquinas e motos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Item 03 – 36 Unid. - Pneu diagonal comum para caminhão, medida 900 x 20 (14 lonas), borrachudo, novo (primeira linha).

Valor Unitário: R\$ 658,50 – Marca: Pirelli RT59

Item 09 – 08 Unid. - Câmara de Ar para Pneu, medida 1000 x 20.

Valor Unitário: R\$ 61,00 – Marca: Qbom – TC131

Item 10 – 24 Unid. - Câmara de Ar para Pneu, medida 900 x 20.

Valor Unitário: R\$ 59,00 – Marca: Qbom – TC131

Item 11 – 28 Unid. - Câmara de Ar para Pneu, medida 750 x 16.

Valor Unitário: R\$ 34,96 – Marca: Qbom – SC95

Item 12 – 24 Unid. - Protetor para Pneu, medida 900 x 20.

Valor Unitário: R\$ 17,46 – Marca: Ralflex – 20R

Item 17 – 04 Unid. - Pneu diagonal comum para retroescavadeira, medida 10.5/65 x 16 (10 lonas), novo (primeira linha).

Valor Unitário: R\$ 452,90 – Marca: Pirelli – RA28

Item 19 – 18 Unid. - Pneu diagonal comum para retroescavadeira, medida 900 x 16 (10 lonas).

Valor Unitário: R\$ 519,90 – Marca: Pirelli – TD500

Item 26 – 04 Unid. - Câmara de Ar para Pneu, medida 10.5/80 x 18, com bico de borracha.

Valor Unitário: R\$ 67,90 – Marca: Pirelli – 18L615

Item 29 – 52 Unid. - Pneu radial para carro, medida 185 R14, (08 lonas), novo (primeira linha).

Valor Unitário: R\$ 258,90 – Marca: Pirelli - Chrono

Item 34 – 35 Unid. - Câmara de Ar para motocicleta, medida 2.75/3.00/3.60 x 18.

Valor Unitário: R\$ 16,00 – Marca: Maggion – MG18

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Assinatura: 17/06/2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2013

Processo Administrativo nº 2.842/2012

Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 036/2013 - DAE

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: Leão Ambiental S/A

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no transporte de lodo biológico desidratado (resíduos classe ii - não perigoso e não inerte), com o fornecimento e manuseio de contêineres ou caçambas de no mínimo 14 m³ até 25 m³ para acondicionamento e transporte até o aterro sanitário municipal de bauru, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Anexo I do Edital.

-Lote 01: Item nº 01 – Contratação de empresa especializada no transporte de lodo biológico desidratado.

-Item 01 – 4.500 M³ - Contratação de empresa especializada no transporte de lodo biológico desidratado (resíduos classe II – não perigoso e não inerte), com o fornecimento e manuseio de contêineres ou caçambas de no mínimo 14 m³ até 25 m³ para acondicionamento e transporte até o aterro sanitário municipal de Bauru, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Valor Unitário: R\$ 24,80/M³

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Assinatura: 11/06/2013.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2013

Processo Administrativo nº 2.768/2013 - DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 066/2013 - DAE

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: Lincetractor Comércio Importação e Exportação Ltda.

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada para eventual fornecimento de peças e acessórios originais de fábrica, para máquinas Massey Ferguson, JCB, New Holland, Rondon e Komatsu, que fazem parte da frota do DAE, com maior desconto sobre a tabela de preços de peças originais do fabricante, conforme valores e especificações contidas no Anexo I do Edital.

Lote 05 – Item 05 - Peças e Acessórios Originais de fábrica – Randon

Taxa de Desconto: 38,60 % (Trinta e Oito e Sessenta por cento)

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Assinatura: 03/09/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2013

Processo Administrativo nº 5.270/2013 - DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 108/2013 - DAE

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: Lacre Hahnemann Eireli EPP

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Lacs Anti Fraude, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

- Lote 01: Item nº 01 – LACRE ANTI FRAUDE EM POLIPROPILENO NA COR AZUL.

Item 01 – 30.000 - Unidade – LACRE ANTI FRAUDE EM POLIPROPILENO NA COR AZUL COM TRAVAMENTO ÚNICO NO CORPO DA PEÇA (TIPO ENGATE RÁPIDO) COM LOGOTIPO DO DAE EM ALTO RELEVO E NUMERADOS DE 68.901 A 98.900, PARA HIDRÔMETROS DE 3 m³/h OU 3/4”, COMPOSTO DE 02 (DUAS) CALOTAS QUE FORMAM 01 (UM) LACRE.

Valor Unitário: R\$ 0,47 - Marca/Modelo: Hahnemann/AF34AZ

- Lote 02: Item nº 02 – LACRE ANTI FRAUDE EM POLIPROPILENO NA COR VERMELHA

Item 01 – 7.000 - Unidade – LACRE ANTI FRAUDE EM POLIPROPILENO NA COR VERMELHA COM AS HÓSTIAS, COM TRAVAMENTO ÚNICO NO CORPO DA PEÇA (TIPO ENGATE RÁPIDO) COM LOGOTIPO DO DAE EM ALTO RELEVO E NUMERADOS E 20.001 A 27.000, PARA HIDRÔMETROS DE 3m³/h OU 3/4”, COMPOSTO DE 02 (DUAS) CALOTAS QUE FORMAM 01 (UM) LACRE.

Valor Unitário: R\$ 0,47 - Marca/Modelo: Hahnemann/AF34VM

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Assinatura: 12/12/2013

NOTIFICAÇÃO DE SESSÃO COMPLEMENTAR DE PREGÃO

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que será realizada sessão complementar de pregão para decisão, prosseguimento e manifestação de eventual intenção de recurso quanto ao Item 01.

Data e Horário de Início da Sessão: 24/03/2014 às 09:00 horas.

Pregoeiro Titular: Hilda Cardoso da Silva.

Pregoeiro Substituto: Solange Aparecida Pedro.

Processo Administrativo nº 7.795/2.013 - DAE

Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 005/2014 - DAE

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços consistente no fornecimento de horas de caminhão pipa de água potável, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Antonio Mondelli Júnior Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru

Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário

http://www.emdurb.com.br

Pabx : (14) 3233 9000

*administracao@emdurb.com.br
sistemaviario@emdurb.com.br*

*presidencia@emdurb.com.br
limpezapublica@emdurb.com.br*

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, que os recursos administrativos abaixo discriminados, obtiveram os seguintes resultados, em reuniões realizadas no período de 01/03/2014 a 15/03/2014:

DEFERIDOS

024150/2013 024333/2014

INDEFERIDOS

023651/2013 024260/2013 024338/2014 024349/2014
024363/2014 024380/2014 024385/2014 024391/2014
024410/2014 024421/2014 024422/2014 024423/2014
024424/2014 024425/2014 024432/2014 024433/2014
024434/2014 024435/2014 024436/2014 024438/2014
024439/2014 024440/2014 024441/2014 024445/2014
024446/2014 024448/2014 024454/2014 024455/2014
024456/2014 024457/2014 024458/2014 024459/2014
024460/2014 024461/2014 024462/2014 024464/2014
024465/2014 024466/2014

Bauru, 19 de março de 2014

Presidente JARI

PROCESSO SELETIVO 007/2013 – AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista a publicação no D. O. M. do dia 11/03/2014, da classificação final do Processo Seletivo nº 007/2013 promovido pela EMDURB-Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, para o preenchimento de vaga do cargo de “AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO”, e transcorrido o prazo recursal, **HOMOLOGO**, o referido processo.

Bauru, 20 de março de 2014.

ANTONIO MONDELLI JUNIOR
PRESIDENTE DA EMDURB

PROCESSO SELETIVO Nº 007/2013 – AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB, comunica à todos os interessados, a Classificação Final do Processo Seletivo nº 007/2013 – Auxiliar de Administração.

Classif.	INSC.	NOME	PONTOS
1º	724	CAYO AOQUI TANAKA	64

Bauru, 20 de março de 2014.

ANTONIO MONDELLI JUNIOR
PRESIDENTE DA EMDURB

CONVOCAÇÃO PARA PARTILHA DOS RESÍDUOS RECICLÁVEIS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2013 PROCESSO Nº 5140/2013

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que será realizada Sessão Pública no dia **27/03/2014**, às **9 horas**, na Praça João Paulo II, s/nº, Jardim Santana, Bauru – SP, sala de Reuniões da EMDURB, para partilha dos resíduos recicláveis das entidades credenciadas COOPECO – COOPERATIVA ECOLÓGICAMENTE CORRETA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE BAURU e COOPERBAU - COOPERATIVA DE RECICLADORES DE RESÍDUOS DE BAURU, onde será definida a ordem de entrega dos resíduos coletados pela EMDURB. Objeto: CREDENCIAMENTO de Associações, Organizações Não Governamentais, Cooperativas e outras entidades, sem fins lucrativos, incluindo as instituídas através de projetos com finalidade social, que atendam aos requisitos necessários e que desejem firmar Termo de Compromisso com a EMDURB, para recebimento, triagem e comercialização de resíduos recicláveis descartados, passíveis de retorno no ciclo produtivo.

Bauru, 20 de Março de 2014.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2010

Processo nº 310/2010 – Pregão Presencial nº 003/2010

Contratante: EMDURB – Contratada: FONEMASTER TELEINFORMÁTICA LTDA..

Objeto: A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, conforme previsto no art. 57, II da Lei 8666/93 pactuam a prorrogação do presente contrato por 12 (doze) meses, de 19/03/2014 à 18/03/2015. Fica pactuado com base na proposta apresentada pela CONTRATADA às fls. 387 do processo supracitado, a redução do valor mensal do contrato, que passa a ser de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), totalizando o valor anual de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscientos reais). Continuam em vigor as demais cláusulas contidas no contrato que não foram objeto do presente termo aditivo.

Assinatura: 14/03/2014

Bauru, 20 de Março de 2014.
Presidente da EMDURB

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Publicação em 09/01/14, onde se lê:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2013

Processo nº 7104/2013 - Pregão Registro de Preços nº 046/13...

Onde se lê:

Item	Quant. Estimada	Un.	Descrição	Marca	V. Un.	V. Total
06	216	un.	Urna Assistencial Tamanho 1,90m Urna modelo sextavado, caixa em madeira pinus e tampa em chapa dura. Tampa com aplicação em silk screen, sem visor. Fechamento com 04 chavetas na tampa e 06 alças duras fixas. Acabamento interno: forração somente caixa em TNT branco, babado e travesseiro solto; Acabamento externo: Castanho fosco.	RAFER	R\$ 97,74	R\$ 21.111,84

Leia-se

Item	Quant. Estimada	Un.	Descrição	Marca	V. Un.	V. Total
06	220	un.	Urna Assistencial Tamanho 1,90m Urna modelo sextavado, caixa em madeira pinus e tampa em chapa dura. Tampa com aplicação em silk screen, sem visor. Fechamento com 04 chavetas na tampa e 06 alças duras fixas. Acabamento interno: forração somente caixa em TNT branco, babado e travesseiro solto; Acabamento externo: Castanho fosco.	RAFER	R\$ 97,74	R\$ 21.502,80

Bauru, 20 de Março de 2014.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2013

Processo nº 2981/2013 – Inexigibilidade de Licitação - art. 25, I da Lei nº 8666/93

Contratante: EMDURB – Contratada: EXPRESSO DE PATA LTDA.

Objeto: A CONTRATANTE E A CONTRATADA de comum acordo aditam o contrato, com fundamento no artigo 65, inciso II, letra “d”, da Lei 8.666/93, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro, alterando a partir de 06/02/2014 o preço do objeto contratado, passando o preço da unidade da passagem entre as cidades de Bauru-Duartina, de R\$ 5,65 (cinco reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 6,05 (seis reais e cinco centavos); e da unidade da passagem entre as cidades de Bauru-Agudos, de R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos) para R\$ 3,40 (três reais e quarenta), tendo em vista o reajuste ocorrido através da Portaria ARTESP-5, de 06/02/2014, nos termos da cláusula 4.2 do contrato em epígrafe. Fica pactuado que em razão do realinhamento de preços constante na cláusula primeira que o impacto econômico financeiro terá o seguinte reflexo: - O Valor unitário da passagem no contrato inicial entre as cidades de Bauru-Duartina, foi de R\$ 5,65 (cinco reais e sessenta e cinco centavos) perfazendo, pelas 3.800 (três mil e oitocentas) unidades adquiridas, o valor total de R\$ 21.470,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais). Após o realinhamento o preço passa a ser de R\$ 6,05 (seis reais e cinco centavos), perfazendo uma

majoração de valores no total contratado de R\$ 7.397,70 (sete mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta centavos), com base no saldo remanescente existente de 2.326 (dois mil e trezentos e vinte e seis) unidades de passagens. O valor unitário do contrato inicial entre as cidades de Bauru-Agudos, foi de R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos) perfazendo pelas 1.400 (um mil e quatrocentas) unidades adquiridas, o valor total de R\$ 4.480,00 (quatro mil e quatrocentos e oitenta reais). Após o realinhamento o preço passa a ser de R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos), perfazendo uma majoração de valores no total contratado de R\$ 1.569,60 (um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), com base no saldo remanescente existente de 522 (quinhentas e vinte e duas) unidades de passagens. As despesas decorrentes deste impacto financeiro serão suportadas por verbas próprias da CONTRATANTE. Fica pactuado entre as partes que as demais cláusulas constantes no contrato em epígrafe, que não foram atingidas por este aditivo, permanecem em pleno vigor.

Assinatura: 27/02/2014

Bauru, 20 de Março de 2014.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 041183

Processo nº 6367/13 – Pregão Registro de Preços nº 032/13

Contratante: EMDURB. Compromissária: PAULO ROBERTO COELHO ME.

Objeto: 001 Mç. Pregão 18x24; 001 Mç. Pregão 15x15.

Valor Total: R\$ 13,64

Condições de Pagamento: será efetuado no 10º dia útil do mês subsequente do recebimento do objeto.

Assinatura: 12/03/2014

Bauru, 20 de Março de 2014.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 041182

Processo nº 6367/13 – Pregão Registro de Preços nº 032/13

Contratante: EMDURB – Compromissária: PIRES TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA – EPP.

Objeto: 100 Un. Tijolo Comum

Valor total: R\$ 28,00

Condições de Pagamento: 10º dia útil subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura: 12/03/2014

Bauru, 20 de Março de 2014.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 041181

Processo nº 147/13 - Pregão Registro de Preços nº 002/13

Contratante: EMDURB. Contratada: RAPHAEL BERGAMINI PIRES ME.

Objeto: 004 BR Ferro 5/16” 8,00 RT

Valor Total: R\$ 72,80

Condições de Pagamento: 30 dias após entrega .

Assinatura: 12/03/14

Bauru, 20 de Março de 2014.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 041180

Processo nº 2557/13 – Inexigibilidade

Contratante: EMDURB – Compromissária: EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Objeto: Serviço de postagem (multas).

Valor total: R\$ 909,79

Condições de Pagamento: Dia fixo

Assinatura: 12/03/14

Bauru, 20 de Março de 2014.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 041179

Processo nº 6367/13 – Pregão Registro de Preços nº 032/13

Contratante: EMDURB – Compromissária: PIRES TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA – EPP.

Objeto: 002 Sc Cimento CP-II- F- 32

Valor total: R\$ 95,44

Condições de Pagamento: 10º dia útil subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura: 12/03/2014

Bauru, 20 de Março de 2014.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 041170

Processo nº 7125/13- Pregão Presencial nº 047/13

Contratante: EMDURB. Contratada: PORTINARI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP

Objeto: 40L Óleo Motor 5 W40; 40L Óleo Sintético p/ Motores Diesel SAE 5W30.

Valor Total: R\$ 1.212,00

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura: 12/03/14

Bauru, 20 de Março de 2014.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 041165

Processo nº 4502/13 – Pregão Registro de Preços nº 023/13

Contratante: EMDURB – Compromissária: COFILUB COMÉRCIO DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA.

Objeto: 200 Lts. Aditivo reagente para Diesel S-10 (arla 32).

Valor Total: R\$ 704,00

Condições de Pagamento: no 10º (décimo) dia útil, do mês subsequente ao fornecimento dos combustíveis.

Assinatura: 12/03/2014

Bauru, 20 de Março de 2014.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 041160

Processo nº 1055/13 – Pregão Presencial nº 003/13
Contratante: EMDURB – Contratada: PEDRO L. G. MELGES COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP.
Objeto: 001 M. O. Pagamento de excedentes de cópias xerox.
Valor Total: R\$ 394,75
Condições de Pagamento: 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a prestação do serviço.
Assinatura: 12/03/2014
Bauru, 20 de Março de 2014
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 041159

Processo nº 803/13 – Pregão Registro de Preços nº 005/2013
Contratante: EMDURB. Contratada: MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA. EPP.
Objeto: 015 Lt. Solvente para tinta de demarcação viária (18L)
Valor Total: R\$ 1.350,00
Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.
Assinatura: 12/03/14
Bauru, 20 de Março de 2014.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 041157

Processo nº 6706/13 – Pregão Registro de Preços nº 038/13
Contratante: EMDURB. Compromissária: AGROMESSIAS COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.
Objeto: 002 Un. Pincel nº 10; 002 Un. Trincha de 4"; 002 Un. Rolo de Espuma 15 cm c/ cabo
Valor Total: R\$ 21,40
Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.
Assinatura: 12/03/14
Bauru, 20 de Março de 2014.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 041156

Processo nº 6703/13 – Pregão Registro de Preços nº 035/13
Contratante: EMDURB. Compromissária: MARCOS ROBERTO APARECIDO MARCON.
Objeto: 003 Brocha retangular 18x08 cm. Com cabo p/
Valor Total: R\$ 8,28
Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.
Assinatura: 12/03/14
Bauru, 20 de Março de 2014.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 041155

Processo nº 6367/13 – Pregão Registro de Preços nº 032/13
Contratante: EMDURB. Compromissária: PAULO ROBERTO COELHO ME.
Objeto: 2 LT 18L Tinta Látex acrílica brilho branco neve 18 l
Valor Total: R\$ 298,00
Condições de Pagamento: será efetuado no 10º dia útil do mês subsequente do recebimento do objeto.
Assinatura: 12/03/2014
Bauru, 20 de Março de 2014.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 041154

Processo nº 6367/13 – Pregão Registro de Preços nº 032/13
Contratante: EMDURB – Compromissária: PIRES TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA – EPP.
Objeto: 002 Sc Cimento; 002 SC Cal Hidratada CH II; 060 Un. Tijolo Baiano- 8 furos; 0,5 m3 Areia Fina; 0,5 m3 Areia Grossa; 1 LT 18L Tinta Grafite para pisos e cimentados.
Valor total: R\$ 318,92
Condições de Pagamento: 10º dia útil subsequente ao recebimento do objeto.
Assinatura: 12/03/2014
Bauru, 20 de Março de 2014.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 041153

Processo nº 6367/13 – Pregão Registro de Preços nº 032/13
Contratante: EMDURB – Compromissária: PIRES TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA – EPP.
Objeto: 14 SC Cal Hidratada CH II
Valor total: R\$109,20
Condições de Pagamento: 10º dia útil subsequente ao recebimento do objeto.
Assinatura: 12/03/2014
Bauru, 20 de Março de 2014.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 041152

Processo nº 6166/13 - Pregão Registro de Preço nº 031/13
Contratante: EMDURB. Contratada: ELETROGUI COMERCIAL LTDA
Objeto: 20 BR Canaleta sistema X.
Valor Total: R\$ 6,70
Condições de Pagamento: 30 dias da entrega.
Assinatura: 19/02/14
Bauru, 20 de Março de 2014.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 041150

Processo nº 6367/13 – Pregão Registro de Preços nº 032/13

Contratante: EMDURB – Compromissária: PIRES TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA – EPP.
Objeto: 002 M3 Pedra nº 1; 004 m3 Areia Fina
Valor total: R\$431,18
Condições de Pagamento: 10º dia útil subsequente ao recebimento do objeto.
Assinatura: 12/03/2014
Bauru, 20 de Março de 2014.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 041149

Processo nº 3636/13 – Pregão Registro de Preços nº 017/13
Contratante: EMDURB – Compromissária: 3M DO BRASIL LTDA.
Objeto: 001 Rolo Película Refletiva Grau Técnico Amarela; 001 Rolo Película Refletiva Grau Técnico Azul; 001 Rolo Película Refletiva Alta Intensidade.
Valor Total: R\$ 2.680,00
Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.
Assinatura: 12/03/2014
Bauru, 20 de Março de 2014.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 041148

Processo nº 6367/13 – Pregão Registro de Preços nº 032/13
Contratante: EMDURB – Compromissária: MARCOS ROBERTO APARECIDO MARCON.
Objeto: 002 un. Silicone 300 gr. adesivo vedante; 020 m. Mangueira de Nível
Valor total: R\$ 30,00
Condições de Pagamento: 10º dia útil subsequente ao recebimento do objeto.
Assinatura: 12/03/14
Bauru, 20 de Março de 2014.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 041147

Processo nº 6367/13 – Pregão Registro de Preços nº 032/13
Contratante: EMDURB – Compromissária: PIRES TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA – EPP.
Objeto: 002 m³ Areia Fina
Valor total: R\$124,00
Condições de Pagamento: 10º dia útil subsequente ao recebimento do objeto.
Assinatura: 12/03/2014
Bauru, 20 de Março de 2014.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 041146

Processo nº 6706/13 – Pregão Registro de Preços nº 038/13
Contratante: EMDURB. Compromissária: AGROMESSIAS COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.
Objeto: 600 un. Rebite de Repuxo T516 (POP)
Valor Total: R\$ 30,00
Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.
Assinatura: 12/03/14
Bauru, 20 de Março de 2014.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 041145

Processo nº 147/13 - Pregão Registro de Preços nº 002/13
Contratante: EMDURB. Contratada: RAPHAEL BERGAMINI PIRES ME.
Objeto: 070 BR Ferro 5/16" 8,00 RT; 020 BR Ferro 4,2 mm- Barra
Valor Total: R\$ 1.372,00
Condições de Pagamento: 30 dias após entrega .
Assinatura: 12/03/14
Bauru, 20 de Março de 2014.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 041134

Processo nº 6367/13 – Pregão Registro de Preços nº 032/13
Contratante: EMDURB – Compromissária: PIRES TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA – EPP.
Objeto: 040 (sc. 50 quilos) Cimento CP II-F-32; 120 un. Rolo de Lã de carneiro EXP 19 mm com larg. 18
Valor total: R\$3.654,40
Condições de Pagamento: 10º dia útil subsequente ao recebimento do objeto.
Assinatura: 11/03/2014
Bauru, 20 de Março de 2014.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 041133

Processo nº 6984/13 - Pregão Registro de Preços nº 044/13
Contratante: EMDURB. Contratada: HADID & CIA RESSOLADORA LTDA-ME.
Objeto: 006 M.O. Conserto e reparos – caminhões; 003 M.O. Consertos e reparos- veículos agrícolas.
Valor Total: R\$ 450,03
Cond. Pagamento: no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços.
Assinatura: 11/13/14
Bauru, 20 de Março de 2014.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 041131

Processo nº 933/13 – Pregão Registro de Preços nº 006/2013
Contratante: EMDURB. Contratada: AUTO POSTO VILA SOUTO LTDA.
Objeto: Pagamento de equilíbrio econômico

Valor total: R\$ 169,13
 Condições de Pagamento: 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao fornecimento.
 Assinatura: 20/03/14
 Bauru, 20 de Março de 2014.
 Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 041130

Processo nº 933/13 – Pregão Registro de Preços nº 006/2013
 Contratante: EMDURB. Contratada: AUTO POSTO VILA SOUTO LTDA.
 Objeto: Pagamento de equilíbrio econômico
 Valor total: R\$ 1.220,76
 Condições de Pagamento: 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao fornecimento.
 Assinatura: 20/03/14
 Bauru, 20 de Março de 2014.
 Presidente da EMDURB.

4ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/13

Processo nº 678/13 - Pregão Registro de Preços nº 004/13
 Contratante: EMDURB. Compromissária: SINALIZADORA PAULISTA CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO LTDA.
 Objeto: Eventual fornecimento de 400 metros lineares de Defesa Metálica semi maleável simples, com instalação, implantação por conta do contratado, conforme descrição nos croquis constantes no edital e Ata de Registro de Preços. Valor do Metro R\$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais), valor total estimado R\$ 56.800,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos reais). Período 12 (doze) meses.
 Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto e implantação da defesa.
 Assinatura: 20/03/13
 Bauru, 20 de Março de 2014.
 Presidente da EMDURB.

1ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2013

Processo nº 6165/2013 – Pregão Registro de Preços nº 030/2013
 Contratante: EMDURB – Compromissária: ELETROGUI COMERCIAL LTDA.
 Objeto: Conforme especificação abaixo descrita:
 01- 082 un. Espete plastico c/ soquete de porcelana, marca Ilumi, valor unitário R\$ 2,10, valor total R\$ 172,20; 02- 015 un. Interruptor tecla simples de embutir, marca Ilumi, valor unitário R\$ 2,55, valor total R\$ 38,25; 03- 030 un. Interruptor 01 tecla simples sistema x, marca Ilumi, valor unitário R\$ 3,70, valor total R\$ 111,00; 04- 050 un. Interruptor 01 tecla paralelo sistema x, marca Ilumi, valor unitário R\$ 4,10, valor total R\$ 205,00; 05- 020 un. Interruptor 01 tecla bipolar sistema x, marca Ilumi, valor unitário R\$ 7,70, valor total R\$ 154,00; 06- 040 un. Interruptor 02 teclas bipolar sistema x, marca Ilumi, valor unitário R\$ 9,00, valor total R\$ 360,00; 07- 010 un. Interruptor 02 teclas sistema x, marca Ilumi, valor unitário R\$ 5,60, valor total R\$ 56,00; 08- 020 un. Interruptor 02 teclas simples de embutir, marca Ilumi, valor unitário R\$ 4,40, valor total R\$ 88,00; 09- 020 un. Interruptor bipolar de embutir, marca Ilumi, valor unitário R\$ 6,35, valor total R\$ 127,00; 10- 025 un. Luminária de emergência 2x8w, marca Decolux, valor unitário R\$ 23,20, valor total R\$ 580,00; 11- 030 un. Luminária aletada 2 x 20 w completa, marca Natalux, valor unitário R\$ 27,20, valor total R\$ 816,00; 12- 080 un. Luminária aletada 2 x 40 completa, marca Natalux, valor unitário R\$ 37,50, valor total R\$ 3.000,00; 13- 150 un. Reator de vapor de sódio 400 w - 220 v (1ª linha fabricação nacional – certificado immetro), marca Serwal, valor unitário R\$ 69,00, valor total R\$ 10.350,00; 14- 060 un. Reator vapor de mercúrio 160w - 1ª linha fabricação nacional selo immetro, marca Serwal, valor unitário R\$ 27,00, valor total R\$ 1.620,00; 15- 080 un. Reator vapor mercúrio 250w / 220v - 1ª linha fabricação nacional selo immetro, marca Serwal, valor unitário R\$ 41,00, valor total R\$ 3.280,00; 16- 100 un. Reator vapor metalico 400w (1ª linha fabricação nacional – certificado immetro), marca Serwal, valor unitário R\$ 60,00, valor total R\$ 6.000,00; 17- 080 un. Reator eletrônico 1 x 40 w bivolt (1ª linha fabricação nacional – certificado immetro), marca Rcg, valor unitário R\$ 11,30, valor total R\$ 904,00; 18- 250 un. Reator eletrônico 2 x 40 w x bivolt 1ª linha fabricação nacional, marca Rcg, valor unitário R\$ 14,70, valor total R\$ 3.675,00; 19- 300 un. Soquete com rabicho, marca Decolux, valor unitário R\$ 0,39, valor total R\$ 117,00; 20- 230 un. Soquete de pressão para lâmpada fluorescente antivibratório com parafuso de fixação, marca Lumibras, valor unitário R\$ 0,80, valor total R\$ 184,00; 21- 060 un. Soquete de porcelana e-27, marca Decolux, valor unitário R\$ 0,90, valor total R\$ 54,00; 22- 075 un. Soquete de porcelana e-40, marca Decolux, valor unitário R\$ 5,10, valor total R\$ 382,50; 23- 245 un. Lâmpada vapor de sódio 400 w - 1ª linha fabricação nacional - certificado immetro, marca G-lithy, valor unitário R\$ 20,10, valor total R\$ 4.924,50; 24- 630 un. Lâmpada fluorescente 40 w mod. T10 ou t12 1ª linha fabricação nacional - certificado immetro, marca Sylvania, valor unitário R\$ 3,00, valor total R\$ 1.890,00; 25- 160 un. Lampada vapor metálico 400 w 1ª linha fabricação nacional - certificado immetro, marca G-lithy, valor unitário R\$ 24,40, valor total R\$ 3.904,00; 26- 300 un. Lâmpada vapor de mercúrio 250w - e 40 1ª linha fabricação nacional selo immetro, marca G-lithy, valor unitário R\$ 11,15, valor total R\$ 3.345,00; 27- 050 un. Lâmpada vapor de mercúrio 400 w 1ª linha fabricação nacional - certificado immetro, marca G-lithy, valor unitário R\$ 13,40, valor total R\$ 670,00; 28- 080 un. Lampada vapor de mercúrio 160 w – 1ª linha fabricação nacional selo immetro, marca G-lithy, valor unitário R\$ 7,50, valor total R\$ 600,00; 29- 050 un. Lâmpada fluorescente 15 w, marca Sylvania, valor unitário R\$ 3,00, valor total R\$ 150,00; 30- 040 un. Lâmpada fluorescente 20 w, marca Sylvania, valor unitário R\$ 3,00, valor total R\$ 120,00; 31- 012 un. Lâmpada fluorescente 30 w, marca Sylvania, valor unitário R\$ 3,90, valor total R\$ 46,80; 32- 100 un. Lâmpada eletrônica 25w 1ª linha com selo immetro fabricação nacional, marca Ourolux, valor unitário R\$ 9,00, valor total R\$ 900,00; 34- 350 un. Lâmpada mista 160w - e 27 - 1ª linha fabricação nacional selo immetro, marca G-lithy, valor unitário R\$ 9,70, valor total R\$ 3.395,00; 35- 100 un. Lâmpada mista 250w – e 27 1ª linha fabricação nacional selo immetro, marca G-lithy, valor unitário R\$ 15,00, valor total R\$ 1.500,00
 VALOR TOTAL R\$ 53.719,25

Vigência: 12 (doze) meses;
 Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.
 Assinatura: 06/12/2013
 Bauru, 20 de Março de 2014.
 Presidente da EMDURB.

1ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2013

Processo nº 6700/2013 – Pregão Registro de Preços nº 033/2013
 Contratante: EMDURB – Compromissária: AGROMESSIAS COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.
 Objeto: Conforme especificação abaixo descrita:
 01- 001 un. Broca 13mm haste longa, marca Irwin, valor unitário 41,00, valor total R\$ 41,00; 07- 005 un. Broca chata nº 12, marca Starfer, valor unitário 7,00, valor total R\$ 35,00; 08- 005 un. Broca chata nº 18, marca Starfer, valor unitário R\$ 8,70, valor total R\$ 43,50; 09- 005 un. Broca chata nº 20, marca Starfer, valor unitário R\$ 9,50, valor total R\$ 47,50; 18- 004 un. Broca para madeira nº 6, marca Irwin, valor unitário R\$ 7,10, valor total R\$ 28,40; 19- 004 un. Broca para madeira nº 8, marca Irwin, valor unitário 8,00, valor total R\$ 32,00; 21- 300 un. Bucha de nylon s5 c/ parafuso, marca Belenos, valor unitário R\$ 0,13, valor total R\$ 39,00; 22- 550 un. Bucha de nylon s6 c/ parafuso, marca Belenos, valor unitário R\$ 0,17, valor total R\$ 93,50; 23- 550 un. Bucha de nylon s8 c/ parafuso, marca Belenos, valor unitário 0,27, valor total R\$ 148,50; 24- 1.000 un. Parafuso 1/4 x 7/8" zincado máq. Chata com porca, marca Belenos, valor unitário R\$ 0,13, valor total R\$ 130,00; 27- 600 un. Parafuso 5/16 x 1 1/2 rg, marca Belenos, valor unitário R\$ 0,27, valor total R\$ 162,00; 32- 200 un. Parafuso com bucha s12 sextavado, marca Belenos, valor unitário R\$ 0,61, valor total R\$ 122,00; 33- 100 un. Parafuso para fixação de telha de amianto, marca Ciser valor unitário R\$ 0,44, valor total R\$ 44,00.
 VALOR TOTAL R\$ 966,40
 Vigência: 12 (doze) meses;
 Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.
 Assinatura: 06/12/2013
 Bauru, 20 de Março de 2014.
 Presidente da EMDURB.

1ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2013

Processo nº 6703/2013 – Pregão Registro de Preços nº 035/2013
 Contratante: EMDURB – Compromissária: MARCOS ROBERTO APARECIDO MARCON
 Objeto: Conforme especificação abaixo descrita:
 062 lt Anti ferrugem: lubrificante em spray não contendo água, querosene ou silicone, em embalagens com 300 ml, marca Protegelub, valor unitário R\$ 5,09, valor total R\$ 315,58; 03- 015 un Aplicador de silicone, marca Stafer, valor unitário R\$ 6,35, valor total R\$ 95,25; 07- 020 un Brocha retangular 18 x08 cm com cabo p/ pintura, marca Max, valor unitário R\$ 2,76, valor total R\$ 55,20; 08- 340 un Brocha retangular 17 x 06 cm, marca Max, valor unitário R\$ 2,62, valor total R\$ 890,80; 14- 050 un Câmara de ar para carriola 3/50/8 1ª linha fabricação nacional selo immetro, marca Axion, valor unitário R\$ 7,50, valor total R\$ 375,00; 15- 102 un Carrinho de pedreiro c/ pneu e camara, marca Maestro, valor unitário R\$ 75,00, valor total R\$ 7.650,00; 16- 020 un Carrinho de pedreiro c/ roda maciça, marca Maestro, valor unitário R\$ 65,00, valor total R\$ 1.300,00; 18- 006 un Cavadeira articulada com cabo longo (largura entre as pás de 16 a 18 cm), marca Belota, valor unitário R\$ 50,00, valor total R\$ 300,00; 19- 025 un Cavadeira articulada com cabo média (largura entre as pás de 12 a 14 cm), marca Belota, valor unitário R\$ 23,00, valor total R\$ 575,00; 20- 006 un Chibanca - corte horizontal e corte vertical, marca Belota, valor unitário R\$ 27,00, valor total R\$ 162,00; 21- 007 un Colher de pedreiro n. 9, marca Belota, valor unitário R\$ 10,24, valor total R\$ 71,68; 22- 036 un Colher de pedreiro nº 8 média, marca Belota, valor unitário R\$ 9,88, valor total R\$ 355,68; 26- 080 m Corda poliester 12 mm, marca Artplas, valor unitário R\$ 1,40, valor total R\$ 112,00; 29- 007 un Desempenadeira de aço dentada, marca Compel, valor unitário R\$ 6,15, valor total R\$ 43,05; 31- 010 un Desempenadeira de plástico 16 x 26, marca Compel, valor unitário R\$ 4,05, valor total R\$ 40,50; 34- 016 un Enxada com cabo, marca Belota, valor unitário R\$ 19,90, valor total R\$ 318,40; 35- 158 un Enxada tipo larga 2 1/2" lb c/ peso 1.100 kg olhal reto, marca Belota, valor unitário R\$ 19,25, valor total R\$ 3.041,50; 36- 009 un Enxada c/ cabo - largo 2 1/2 , cabo com 1,30 mts, marca Belota, valor unitário R\$ 18,99, valor total R\$ 170,91; 37- 007 un Escova de aço c/ cabo, marca Disma, valor unitário R\$ 3,00, valor total R\$ 21,00; 38- 030 un Espátula de aço 8 cm com cabo de madeira, marca Compel, valor unitário R\$ 3,60, valor total R\$ 108,00; 39- 002 un Espátula de pedreiro, marca Compel, valor unitário R\$ 4,18, valor total R\$ 8,36
 VALOR TOTAL R\$ 16.009,91
 Vigência: 12 (doze) meses;
 Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.
 Assinatura: 10/12/2013
 Bauru, 20 de Março de 2014.
 Presidente da EMDURB.

1ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2013

Processo nº 6707/2013 – Pregão Registro de Preços nº 039/2013
 Contratante: EMDURB – Compromissária: PIRES TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA – EPP.
 Objeto: Conforme especificação abaixo descrita:
 05- 040 un. Bóia plástica 3/4", marca Astra, valor unitário R\$ 6,40, valor tota R\$ 256,00; 06- 025 un. Bengala ponta azul, marca Plena, valor unitário R\$ 5,09, valor total R\$ 127,25; 09- 040 un. Cap 3/4, marca Tubozan, valor unitário R\$ 0,55, valor total R\$ 22,00; 10- 050 un. Sifão inteligente, marca Fere, valor unitário R\$ 4,18, valor total R\$ 209,00; 12- 060 un. Adaptador pvc 3/4" , marca Tubozan, valor unitário R\$ 0,35, valor total R\$ 21,00; 14- 025 un. Cap 4" pvc, marca Tubozan, valor unitário R\$ 3,90, valor total R\$ 97,50; 15- 010 un Engate flex 1/2 x 40 cm., marca Astra, valor unitário R\$ 3,40, valor total R\$ 34,00; 18- 028 un. Joelho 45 pvc esgoto de 4", marca Tubozan, valor unitário R\$ 4,00, valor total R\$ 112,00; 19- 045 un. Cotovelo 90 soldável pvc marrom 50 mm, marca Tubozan, valor unitário R\$ 2,60, valor total R\$ 117,00; 20- 110 un. Cotovelo 90° soldável 25 x 3/4", marca Tubozan, valor unitário R\$ 0,34, valor total R\$ 37,40; 21- 045 un. Joelho pvc 90° 4" esgoto, marca Tubozan, valor unitário R\$ 3,45, valor total R\$ 155,25; 22- 054 un. Luva pvc 3/4 azul, marca Tubozan, valor unitário R\$ 3,45, valor total R\$ 186,30; 23- 080 un. Luva pvc 3/4" marrom, marca Tubozan, valor unitário R\$ 0,41, valor total R\$ 32,80; 25- 020 un. Luva soldavel 50mm, marca Tubozan, valor unitário R\$ 1,65, valor total R\$ 33,00; 26- 020 un. Luva soldavel 60mm, marca Tubozan, valor unitário R\$ 3,30, valor total R\$ 66,00; 27- 040 un. Te 90° soldável

50 mm, marca Tubozan, valor unitário R\$ 4,60, valor total R\$ 184,00; 28- 025 un. Te branco 40mm, marca Tubozan, valor unitário R\$ 1,39, valor total R\$ 34,75; 29- 025 un. Te branco 4", marca Tubozan, valor unitário R\$ 8,00, valor total R\$ 200,00; 32- 019 un. Torneira para jardim 3/4, marca Kelly, valor unitário R\$ 15,44, valor total R\$ 293,36; 33- 050 un. Te azul 3/4, marca Tubozan, valor unitário R\$ 4,30, valor total R\$ 215,00; 34- 055 un. Te pvc 3/4"marrom, marca Tubozan, Valor unitário R\$ 0,55, valor total R\$ 30,25; 35- 040 un. Cotovelo 1/2" azul, marca Tubozan, valor unitário R\$ 3,20, valor total R\$ 128,00; 36- 064 un. Cotovelo pvc 3/4 azul, marca Tubozan, valor unitário R\$ 3,90, valor total R\$ 249,60; 37- 045 un. Cotovelo pvc 1/2" marrom, marca Tubozan, valor unitário R\$ 0,27, valor total R\$ 12,15.

VALOR UNITÁRIO R\$ 2.853,61

Vigência: 12 (doze) meses;

Condições de Pagamento: 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura: 03/12/2013

Bauru, 20 de Março de 2014.

Presidente da EMDURB.

1ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2013

Processo nº 6985/2013 – Pregão Registro de Preços nº 045/2013

Contratante: EMDURB – Compromissária: NUTRACIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Objeto: Conforme quadro abaixo:

3.400 Quilos Açúcar refinado de origem vegetal, obtido de cana de açúcar, cor branca, com aspecto e cheiro próprios, sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais, acondicionados em sacos plásticos atóxicos, contendo 1000 gramas do produto, dissolução rápida, granulometria fina. Com prazo mínimo de validade de 06 (seis) meses a contar da data de entrega., marca COMETA, valor unitário R\$ 1,74, valor total R\$ 5.916,00; 04- 900 Unidades Achocolatado em pó, com embalagens de 400 gramas, em pacotes, potes ou latas, mistura de cacau em pó solúvel, açúcar, leite em pó, extrato de malte, sal, com vitaminas. Isento de soja e farinhas em sua formulação, deve ser preparado com ingredientes, são e limpos de primeira qualidade. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 06 (seis) meses da data de entrega., marca TEC NUTRI, valor unitário R\$ 3,00, valor total R\$ 2.700,00; 05- 2.200 Potes Margarina com sal, sem gordura trans, em pote selado e tampado de 500 gramas., marca VIGOR, valor unitário R\$ 2,36, valor total R\$ 5.192,00

VALOR TOTAL R\$ 13.808,00

Vigência: 12 (doze) meses;

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura: 19/12/2013

Bauru, 20 de Março de 2014.

Presidente da EMDURB.

1ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2013

Processo nº 6985/2013 – Pregão Registro de Preços nº 045/2013

Contratante: EMDURB – Compromissária: SABOR E SAÚDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FORMULADOS LTDA.

Objeto: O objeto da presente licitação, tem como finalidade a contratação de empresa para eventual fornecimento de açúcar, café, chá mate, achocolatado e margarina, destinados a atender aos funcionários da EMDURB, conforme especificação abaixo descrita:

02- 1.300 Quilos Café torrado e moído, gosto predominantemente de café arábico, empacotado à vácuo com selo de pureza e qualidade ABIC, de primeira qualidade, com sabor e odor característicos, aspecto do pó homogêneo, fino ou grosso, prazo de validade no mínimo de 06 (seis) meses, a partir da entrega, marca do fabricante e obedecer aos critérios estabelecidos na Resolução RDC 12 de 02/01/2001, grupo 12, item "a" ANVISA., marca Pacaembu, valor unitário R\$ 9,99, valor total R\$ 12.987,00; 03- 300 Unidades Chá de erva mate queimado, em embalagens de 200 gramas, constituído de folhas novas, de espécies vegetais, genuínos, ligeiramente tostados, e partidos, de cor verde amarronzado escuro com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Deverá ter prazo mínimo de validade de 10 (dez) meses a partir da data de entrega., marca União, valor unitário R\$ 2,28, valor total R\$ 684,00

VALOR TOTAL R\$ 13.671,00

Vigência: 12 (doze) meses.

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto

Assinatura: 19/12/2013

Bauru, 20 de Março de 2014

Presidente da EMDURB.

4ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/13

Processo nº 933/13 - Pregão Registro de Preços nº 006/13

Contratante: EMDURB. Compromissária: SIMÃO VEÍCULOS LTDA.

Objeto: Eventual fornecimento de 3.000 litros de aditivo reagente para diesel ARLA 32, em embalagens de 20 litros.

Valor unitário R\$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos), valor total estimado R\$ 8.370,00 (oito mil trezentos e setenta reais). Período 12 (doze) meses.

Condições de Pagamento: 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao fornecimento do objeto.

Assinatura: 20/03/13

Bauru, 20 de Março de 2014.

Presidente da EMDURB.

4ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2013

Processo nº 933/13 – Pregão Registro de Preços nº 006/2013

Contratada: AUTO POSTO VILA SOUTO LTDA. – Contratante: EMDURB

Objeto: Aquisição de Óleo Diesel S-10, destinado a atender aos veículos da Frota da EMDURB, conforme

especificação abaixo descrita:

Item 01- 80.000 litros Óleo Diesel S-10.

Valor /litro: R\$ 2,33 (dois reais e trinta e três centavos).

Valor total estimado: R\$ 186.400,00 (cento e oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura.

Forma de Pagamento: 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao fornecimento dos combustíveis.

Assinado em: 20/03/2013

Bauru, 20 de Março de 2014.

Presidente da EMDURB.

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Gilson Gimenes Campos

Presidente

www.funprevbauru.com.br

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

HORÁRIOS E LOCAL DE ATENDIMENTO

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17040-037
Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

TELEFONES

Administrativo – 3223-7071

Previdenciário – 3227-1444

Benefícios – 3223-7719

Financeiro e Contabilidade 3223-7000

Jurídico e CPD – 3223-7901

Presidente e Imprensa – 3223-6433

EMAILS

-presidente@funprevbauru.com.br

-dirfinan@funprevbauru.com.br

-dirprev@funprevbauru.com.br

-juridico@funprevbauru.com.br

-diradm@funprevbauru.com.br

-cpd@funprevbauru.com.br

-conselho@funprevbauru.com.br

-folpag@funprevbauru.com.br

-servsocial@funprevbauru.com.br

-economista1@funprevbauru.com.br

-contabilidade@funprevbauru.com.br

-beneficios@funprevbauru.com.br

OUIDORIA

-ouvidoria@funprevbauru.com.br

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

!!!ATENÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS!!!

RECADASTRAMENTO ANUAL SERÁ NO “MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO”

Informamos que a partir de Janeiro/2014, todos os aposentados e pensionistas que recebem provento (pagamento) através da FUNPREV, deverão realizar o recadastramento (prova de vida) no mês de aniversário, devendo comparecer na sede da Fundação - Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, munidos dos seguintes documentos: RG/CPF/Comprovante de residência, sob pena de suspensão do (provento) pagamento.

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 53/2014

CONCEDER pensão por morte, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2014, a(o) Sr.(a) Orlando Franco da Silva Moraes, portador(a) do RG nº. 37.198.091-4 SSP/SP e CPF/MF nº. 370.459.928-07, em decorrência do óbito do(a) Sr.(a). Orlando Moraes, portador(a) do RG nº. 8.973.777 SSP/SP e CPF/MF nº. 798.549.668-07, matrícula funcional nº. 10707, servidor(a) inativo(a) do(a) Departamento de Água e Esgoto, conforme solicitado no procedimento administrativo nº. 1991/2013 / 499/2014, uma vez atendidas às condições estabelecidas no art. 40 § 7º inciso I da Constituição Federal c/c art. 116 inciso I da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006.
Bauru, 19 de março de 2014.

PORTARIA Nº 54/2014 – APOSTILA RETIFICADORA

Expede Apostila Retificadora da Portaria nº 455/2003 – PMB, de 16 de maio de 2003, referente a concessão de pensão por morte ao Sr. Osmar Antunes Melin, portador do RG nº. 5.927.672 SSP/SP a partir de 10 de março de 2003, conforme processo administrativo nº. 7920/2003 – PMB, para constar o Sr. Renato Antunes Melin, portador do RG nº 33.809.787-9 SSP/SP e CPF/MF nº 228.402.188-36 na qualidade de pensionista na condição de filho inválido, concedendo-lhe a reversão do benefício previdenciário que estava sendo pago somente ao Sr. Osmar Antunes Melin, falecido em 14/08/2013. O benefício de pensão por morte deve ser com efeitos retroativos a data do falecimento da servidora inativa Sra. Maria Aparecida de Lima Melin, ocorrido em 15/12/2002.
Bauru, 19 de março de 2014.

COMUNICADO

Comunicamos o falecimento da Sra. Maria Pinheiro Barbosa, portadora do RG nº 38.201.509-5 SSP/SP e CPF/MF nº 087.834.108-05, pensionista, da FUNPREV/PMB, matrícula nº ocorrido em 05/03/2014.

Comunicamos o falecimento do Sr. João Batista de Oliveira, portador do RG nº 18.682.534 SSP/SP e CPF/MF nº 029.823.888-80, servidor inativo, matrícula nº 8101 da FUNPREV/PMB, ocorrido em 07/03/2014.

Comunicamos o falecimento do Sr. Valdimir Neves Viana, portador do RG nº 4.537.585-9 SSP/SP e CPF/MF nº 792.170.608-87, servidor inativo, matrícula nº 105741 e pensionista, matrícula nº 127321 da FUNPREV/PMB, ocorrido em 12/03/2014.

DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA – SEÇÃO DE BENEFÍCIOS**PROCESSO DEFERIDO:**

Processo	Nome	Assunto
921/2014	Laura Rodrigues Cunha Lima	Inclusão de dependente e concessão de salário maternidade

CONCURSO PÚBLICO**EDITAL Nº 01/2014 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU - FUNPREV**, através da Comissão de Concurso Público, constituída nos termos do art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.316/95, através da Portaria nº 221/2013 e, ainda, por determinação do Senhor Presidente da **FUNPREV**, Gilson Gimenes Campos, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, bem como, observando as regras contidas nos Decretos Municipais nº 7.316/95 e 11.045/09, e demais regulamentos pertinentes, realizará Concurso Público de Provas, regido de acordo com as Instruções Especiais, que faz parte integrante deste Edital, para o provimento de 02 (dois) Cargos Públicos Efetivos vagos de **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, descrito no Capítulo II deste Instrumento, os que vagarem ou que forem criados durante o prazo de validade do Concurso Público em questão. O referido Cargo Público reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), pela Lei Municipal nº 4.830/02 e alterações posteriores, pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários (Lei Municipal nº 6.006/10 e alterações posteriores) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS**CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- O presente concurso realizar-se-á, obedecidas as normas contidas neste Edital e sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, constituída nos termos do art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.316/95, através da Portaria nº 221/2013, composta, inicialmente, por: **André Luiz Ribeiro Bicudo (Professor – CTI/UNESP); Michele Lazzarini Martins Hidalgo; Tamiris Carolina Cardoso** e sob a coordenação de **Roberta Natali de Moraes**.
- O Concurso destina-se ao preenchimento das vagas ora existentes e as que vierem a surgir, relativo ao cargo efetivo descrito no **Capítulo II**, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
- Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), à Lei Municipal nº 4.830/02 e alterações posteriores, pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários (Lei Municipal nº 6.006/10 e alterações posteriores) e demais legislações inerentes aos Servidores Públicos Municipais.
- Os candidatos aos cargos do presente Concurso Público ficarão sujeitos à jornada básica de trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.
- O cargo, as vagas, a escolaridade/pré-requisito e os vencimentos estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.
- A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva**, que se realizará neste Município, serão divulgados nos **Editais de Convocação** a serem publicados oportunamente no Diário Oficial do Município de Bauru (disponível no site: http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec_juridico/diariooficial.aspx) e no site da **FUNPREV**: <http://www.funprevbauru.com.br> (acessar, ao lado esquerdo da página o menu “DIVISÃO ADMINISTRATIVA” e, após, o submenu “CONCURSOS PÚBLICOS”).
- A descrição das atribuições básicas do cargo consta no **Anexo I** deste Edital.
- O conteúdo programático consta no **Anexo II** deste Edital.
- A contratação será pelo Regime Estatutário.

CAPÍTULO II – DO CARGO, DA(S) VAGA(S), DA ESCOLARIDADE/PRÉ- REQUISITO, DOS VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VALOR DAS INSCRIÇÕES:

Cargo	Vagas	Escolaridade/ Pré- requisito	Vencimentos ¹	Benefícios ²	Jornada de Trabalho	Valor de inscrição
Agente em Gestão Administrativa e Serviços – Auxiliar de Administração	02	Ensino Médio Completo	R\$ 999,84	(a) R\$ 265,00 + (b) R\$ 198,00	40 horas semanais	R\$ 30,00

- Vencimentos: Referência “C1” da Grade Salarial dos Agentes do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da **FUNPREV** (Lei Municipal nº 6.006/10 e ulteriores alterações).

- Benefícios: (a) Vale Alimentação no valor de **R\$ 265,00/mês**; (b) Vale Refeição no valor de face, atualmente, de **R\$ 9,00/dia**, totalizando 22 vales/mês = **R\$ 198,00/mês**; (c) Plano de saúde (desconto de 4% dos vencimentos brutos); (d) Vale transporte.

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:

1. Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo: Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua **posse** ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

- ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;
- ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II (Certificado ou Declaração de Conclusão Ensino Médio)**, devendo estes serem emitidos por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente homologado no órgão competente) e os documentos necessários à investidura do cargo indicados no **Capítulo XIII, Item 4** deste Edital;
- ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício do cargo, o que deverá ser averiguado no **exame médico pré-admissional**;
- residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e 5.805/09;
- não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;
- conhecer e estar de acordo com as instruções do Concurso.

2. A comprovação do preenchimento das condições necessárias à investidura no cargo será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios.

2.1. A não entrega de tais documentos na data pré-fixada em convocação própria, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da Declaração firmada no ato da inscrição.

3. O candidato nomeado que, na data da **posse**, não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste **Capítulo** perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição da Taxa de Inscrição ou de qualquer despesa decorrente de sua nomeação.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o Concurso.

1.2. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a maior ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, salvo aqueles previstos na legislação municipal.

1.3. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

2. As inscrições para o Concurso Público regulado neste Edital serão realizadas de forma exclusivamente **PRESENCIAL**, em dias úteis, no período de **06 de março de 2014 (quinta-feira) a 26 de março de 2014 (quarta-feira)**, das **08h30min às 11h30min** e das **13h às 16h30min** (horário de Brasília/DF), na **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**, localizada na **Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, Bauru/SP, CEP 17014-037**, devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

2.1. **Recolhimento da Taxa de Inscrição** – O candidato deverá recolher a Taxa de Inscrição **SOMENTE DURANTE O PERÍODO INDICADO NO ITEM 2 DESTA CAPÍTULO**, através de **Depósito Bancário Identificado (identificação através do CPF)**, no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, importância não restituível sob qualquer hipótese, que deverá ser efetuado em dinheiro, diretamente nas Agências da Caixa Econômica Federal (CEF) – Banco nº 104, na Conta nº 6000066-0, Agência nº 0290, em nome da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV. OBSERVAR O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS AGÊNCIAS**. Não serão aceitos depósitos em cheque, nem depósitos efetuados nos terminais eletrônicos (envelopes), nem em Casas Lotéricas, nem por via postal, fac-símile (fax), transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital. Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente Item, a mesma será indeferida e cancelada.

2.1.1. **NÃO SERÃO ACEITOS DEPÓSITOS INTEMPESTIVOS. SENDO ESTES CONSIDERADOS DEPÓSITOS EFETUADOS ANTES DO INÍCIO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E/OU DEPOIS DO ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÃO.**

2.1.2. Na hipótese disposta no item 7, do Capítulo VII, serão aceitas inscrições e os respectivos depósitos do valor até o 5º (quinto) dia útil após a data da publicação do indeferimento do pedido de isenção, salvo se o candidato interpor recurso, quando então, o prazo mencionado neste item será contado da publicação do resultado do recurso.

2.2. **Inscrição de forma presencial:** O candidato deverá dirigir-se à **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**, no endereço indicado no Item 2 deste **Capítulo**, no período e horário designados para inscrições (vide Item 2), para providenciar o preenchimento de seu Formulário de Inscrição.

2.3. Efetivação da Inscrição – O candidato deverá comparecer ao endereço indicado e no período estabelecido no **Item 2** deste **Capítulo** para providenciar a Efetivação de sua inscrição, devendo para tanto apresentar a seguinte documentação:

- a) Cédula de Identidade RG (original e cópia simples);
- b) CPF (original e cópia simples);
- c) **Formulário de Inscrição devidamente preenchido** nos termos indicados no **Item 2.2** deste **Capítulo**;
- d) Comprovante de Depósito Identificado referente à Taxa de Inscrição, efetuado conforme instruções estabelecidas no **Item 2.1** também deste **Capítulo** (original e cópia simples).

2.4. A inscrição do candidato somente será válida após a sua Efetivação nos termos indicados neste capítulo. Caso não seja observada tal determinação, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito à restituição dos valores recolhidos a título de Taxa de Inscrição.

3. Inscrição Por Procuração: Em caso de Inscrição por Procuração, o Procurador devidamente constituído exclusivamente para este ato, deverá apresentar no ato da Inscrição:

- a) O **Formulário de Inscrição**, devidamente preenchido (que será assinado pelo procurador, não necessitando de reconhecimento de firma);
- b) O **Instrumento de Mandato** - procuração simples, não necessitando de reconhecimento de firma do mandante (modelo sugerido no **Anexo III**);
- c) **Cédula de Identidade RG e CPF do Procurador** (original e cópia simples);
- d) **Comprovante de Depósito Identificado referente ao recolhimento da Taxa de Inscrição** (vide **Item 2.1** deste **Capítulo**; original e cópia simples);
- e) **cópias simples e legíveis da Cédula de Identidade RG e CPF do candidato que representa.**

3.1. Será exigido **01 (um)** Instrumento de Mandato por candidato e este ficará retido na Efetivação da Inscrição, salientando que o candidato e seu procurador são responsáveis pelo preenchimento e informações prestadas ao cadastro, arcando os mesmos com eventuais erros.

4. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição, **sendo este efetuado exclusivamente na forma presencial.**

4.1. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV** o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o documento oficial de forma completa e correta, e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos, e/ou omitir fato relevante sobre sua vida atual ou progressa.

CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DAS PROVAS:

1. Condições Especiais para Prestação das Provas: Os candidatos, portadores de necessidades especiais nos termos indicados no **Capítulo VI** ou não, que necessitarem de condições especiais para realização da prova, deverão requerê-las, de forma justificada, **no ato da inscrição, apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio de fiscal para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

1.1. A condição especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico (modelo **Anexo IV**), onde conste a Classificação Internacional da Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

1.2. O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido nos **itens 1 e 1.1** deste **Capítulo**, não terá a sua prova preparada ou as condições especiais providenciadas.

1.3. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado por parte da Comissão de Concurso designada no Capítulo I, item 1, da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**.

1.4. Contra a decisão que indeferir a solicitação de condição especial para prestação da prova caberá recurso a Presidência da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município de Bauru.

1.5. O candidato com necessidades especiais deverá, ainda, observar o Capítulo VI – Das Inscrições para candidatos portadores de deficiência.

CAPÍTULO VI – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e na Lei Municipal nº 5.215/04, é assegurado o direito de inscrever-se para o cargo em Concurso Público, **cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.**

2. O número de vagas abertas para o presente concurso é insuficiente para o atendimento do percentual disposto no artigo 1º da Lei Municipal 5.215/04.

3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº 5.215/04, sem prejuízo de outros preceitos legais ou jurisprudenciais a serem analisados, caso a caso, pela Comissão de Concurso.

4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

5. O candidato com deficiência **deverá declarar**, no ato de inscrição, tal condição, especificando-a no Formulário de Inscrição preenchido presencialmente nos termos indicados no **Capítulo IV**, Item 2.2.

5.1. Para efetivar sua inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**, Item 2.3, o candidato com deficiência deverá apresentar Laudo Médico legível (original, com assinatura autêntica, ou cópia autenticada; de preferência digitado e impresso em papel timbrado do médico emissor) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa de deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova, informando

também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF e opção de Cargo conforme **Anexo IV**.

6. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99 deverão ser requeridos por escrito e tal Requerimento deverá ser anexado ao Formulário de Inscrição no ato de Efetivação da Inscrição indicada no **Capítulo IV**, Item 2.3.

7. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste **Capítulo** não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

8. O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público regulado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à avaliação a ser realizada por médico perito da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 de referida norma, observadas as seguintes disposições:

8.1. A avaliação de que trata este Item terá caráter terminativo.

8.2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **Item 8**.

9. O candidato com deficiência que não comparecer para avaliação tratada no **Item 8** deste **Capítulo**, perderá o direito de gozo dos benefícios que lhe são cabíveis.

10. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo postulado, o candidato será eliminado do certame.

11. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Concurso Público regulado por este Edital e **não** será devolvido ao candidato.

12. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde (benefício previdenciário auxílio doença) ou aposentadoria por invalidez.

13. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso à Presidência da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, tendo como termo inicial o 1º (**primeiro**) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município de Bauru.

CAPÍTULO VII – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. De acordo com a Lei Municipal nº 4.385/99 alterada pela Lei Municipal nº 5.340/06, ficarão isentos do recolhimento da Taxa de Inscrição, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE** no ano corrente (2014), em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru.

2. A isenção tratada no **Item 1** deste **Capítulo** deverá ser expressamente requerida no ato da inscrição, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

2.1. O Modelo de Requerimento para solicitação da **Isenção da Taxa de Inscrição** deve conter a qualificação do candidato, conforme modelo previsto no **Anexo V**.

3. **Não** será concedida a **Isenção da Taxa de Inscrição** tratada no **Item 1** deste **Capítulo** aos que deixarem de requerê-la expressamente, omitir informações e/ou torná-las inverídicas.

4. Para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição com base no disposto no presente **Capítulo**, os candidatos deverão apresentar no ato de Efetivação da Inscrição (**Capítulo IV**), juntamente com o Formulário de Inscrição devidamente preenchido nos termos indicados no **Capítulo IV**, documento hábil a comprovar doação de sangue, no **corrente ano**, em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru/SP (original e cópia).

5. Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em **papel timbrado** do hospital, contendo o nome completo e o número de identidade do doador, a **data da doação**, com **assinatura, número do documento e carimbo do responsável do setor / área / departamento** ou carteira de doação de sangue do corrente ano, com carimbo do setor responsável.

5.1. Os candidatos que optarem pela apresentação de cópia do comprovante de doação de sangue nos termos designados no item 5 deste **Capítulo**, deverão apresentar a via original de seu comprovante de doação para que seja providenciada sua regular autenticação pelo agente que estiver recebendo as inscrições.

6. Em caso de inscrição efetuada através de Procuração, o Procurador devidamente constituído deverá apresentar no ato de Inscrição (**Capítulo IV**), além dos documentos já indicados no **Item 3** do **Capítulo IV**, documento comprobatório de doação de sangue no ano corrente efetuada pelo candidato outorgante, em hospitais públicos e/ou privados no Município de Bauru/SP.

7. Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido no **Item 4** deste **Capítulo** e que não observar os requisitos elencados no **Item 5**, também deste **Capítulo**.

8. Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso ao Presidente da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município de Bauru.

9. O candidato que tiver a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição indeferida e desejar inscrever-se normalmente poderá fazê-lo desde que recolha a Taxa de Inscrição e efetive sua inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**.

CAPÍTULO VIII – DAS PROVAS E SUAS RESPECTIVAS PONTUAÇÕES:

1. O concurso regulado pelo presente Edital será somente de **Provas**, com caráter classificatório e eliminatório, com valores atribuídos, a seguir:

Prova Objetiva	Nº de questões	Peso/questão	Duração da Prova	Data Provável de Realização
Legislação	25	2	03 (três) horas	18/05/2014
Língua Portuguesa	10			
Informática	10			
Matemática	5			

2. O Concurso Público realizado para preenchimento do cargo descrito no **Capítulo II** será composta de uma única fase, de **Prova Objetiva** nos termos abaixo descritos:

2.1. A Prova Objetiva de conhecimentos, de caráter classificatório e eliminatório, valendo **100 (cem) pontos**, será composta por **50 (cinquenta)** questões objetivas de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, sendo considerada apenas 01 (uma) alternativa correta, versando sobre os assuntos constantes no **Conteúdo Programático do Anexo II, com duração de 03 (três) horas**.

2.2. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, atribuindo-se 2,0 (dois) pontos a cada questão correta.

CAPÍTULO IX – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

1. PROVA OBJETIVA

1.1. A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva**, que se fará neste Município, serão divulgados no **Edital de Convocação** publicado oportunamente no Diário Oficial do Município de Bauru (disponível no site: http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec_juridico/diariooficial.aspx) e no site da **FUNPREV**: <http://www.funprevbauru.com.br> (acessar, ao lado esquerdo da página o menu “DIVISÃO ADMINISTRATIVA” e, após, o submenu “CONCURSOS PÚBLICOS”).

1.2. Só será permitida a participação do candidato na **Prova Objetiva**, na respectiva data, local e horário constantes do Edital de Convocação publicados no Diário Oficial do Município de Bauru e no site da **FUNPREV**.

1.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações no Diário Oficial do Município de Bauru e no site da **FUNPREV**, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da **Prova Objetiva**.

1.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para seu início, munido, obrigatoriamente de:

- a) caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 02 e borracha;
- b) Protocolo de Inscrição e Documento Original de Identificação com foto e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Célula de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97), Carteira de Ordem ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive, carteira funcional de ordem pública ou privada.

1.5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

1.5.1. O candidato que não apresentar o documento conforme **item 1.4, letra b** deste Capítulo, não fará a prova, sendo considerado ausente e **eliminado** do Concurso.

1.5.2. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

1.6. O não comparecimento na **Prova Objetiva**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará na sua automática eliminação. Não será concedida, em nenhuma hipótese, segunda chamada de prova seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário pré-estabelecidos.

1.7. O candidato **não** poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

1.8. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral no dia da **Prova Objetiva**, deverá solicitar, ao fiscal de sala, formulário específico para tal finalidade.

1.8.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

1.9. Não haverá prorrogação de tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento de candidato da sala, por qualquer motivo.

1.9.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente neste caso, a candidata deverá manifestar-se antecipadamente e, no dia e horário da aplicação da prova levar um acompanhante adulto (maior de 18 anos), que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar um acompanhante, não realizará a prova. Excetuada a situação prevista neste item, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.

1.9.2. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal, sem a presença do acompanhante responsável pela criança.

1.9.3. Não haverá compensação de tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

1.9.4. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua inteira responsabilidade. Caso haja necessidade do candidato se ausentar do local de prova para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar, sendo eliminado do certame.

1.10. Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, relógios digitais, calculadoras, celulares ou qualquer outro meio eletrônico, assim como uso de boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

1.11. Será excluído do concurso público o candidato que:

- a) Não comparecer à prova ou qualquer das etapas, conforme convocação oficial no Diário Oficial do Município de Bauru ou site da **FUNPREV**, seja qual for o motivo alegado;
- b) Apresentar-se fora do local, data e/ou horário estabelecidos no edital de Convocação;
- c) Ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- d) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para realização da prova ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- e) Lançar meios ilícitos para a realização da prova;
- f) Não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção da prova;
- g) Estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- i) Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
- j) Não apresentar o documento de identificação conforme previsto no item 1.4 deste capítulo;
- k) Durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;

l) Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência;

m) Não obtiver nota igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de acertos sobre a totalidade da prova aplicada e/ou zerar em algum componente da prova conforme **item 1 do Capítulo VIII** (Legislação, Língua Portuguesa, Informática e Matemática).

1.12. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

1.13. O candidato somente poderá retirar-se da sala **após transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da prova**.

1.14. No ato da realização da **Prova Objetiva**, o candidato receberá o **Cartão de Respostas** e o **Caderno de Questões**.

1.14.1. O candidato deverá transcrever as respostas para o **Cartão de Respostas**, com caneta de tinta azul ou preta, bem como preencher e assinar nos campos apropriados.

1.14.2. Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão de Respostas, com caneta azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.

1.14.3. O **Cartão de Respostas**, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o **único** documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o **Caderno de Questões**, sendo expressamente vedada a retirada do **Caderno de Questões** do local de prova.

1.14.4. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

1.14.5. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

1.14.6. Em hipótese alguma haverá substituição do **Cartão de Respostas** por erro do candidato.

1.14.7. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo a transcrição para o **Cartão de Respostas**.

1.14.8. Ao término da prova, os 03 (três) últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem suas provas, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que se esgote o tempo máximo da Prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas. Em hipótese alguma poderá um único candidato permanecer sozinho em sala de prova com o Fiscal.

1.14.9. O caderno de questões da prova objetiva será disponibilizado no site: <http://www.funprevbauru.com.br>, a partir do 2º dia útil subsequente ao da aplicação.

CAPÍTULO X – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO:

1. A **Prova Objetiva** aplicada aos candidatos ao cargo descrito no **Capítulo II** terá caráter classificatório e eliminatório.

2. A nota final corresponderá ao número de acertos do candidato na **Prova Objetiva**, sendo a mesma avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, atribuindo-se 2,0 (dois) pontos a cada questão correta.

2.1. Será considerado **habilitado** o candidato que obtiver: **mínimo de 60% (sessenta por cento) de acertos na prova e não zerar em nenhum dos componentes da prova conforme item 1 do Capítulo VIII** (Legislação, Língua Portuguesa, Informática e Matemática).

2.2. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

3. Os resultados da **Prova Objetiva**, bem como o resultado final serão publicados oportunamente no Diário Oficial do Município de Bauru (que poderá ser acessado pela internet, no site: http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec_juridico/diariooficial.aspx) e no site da **FUNPREV**: <http://www.funprevbauru.com.br> (acessar, ao lado esquerdo da página o menu “DIVISÃO ADMINISTRATIVA” e, após, o submenu “CONCURSOS PÚBLICOS”).

4. Da divulgação dos Resultados da **Prova Objetiva** constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.

5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, inclusive após o resultado final.

6. Os candidatos aprovados no presente concurso serão classificados em ordem decrescente de nota final e a posse será feita obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação e as necessidades da **FUNPREV**, de acordo com sua conveniência e oportunidade.

7. Na hipótese de igualdade de nota serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos do artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/03), entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Legislação;
- c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Informática;
- e) que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;
- f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

7.1. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS:

1. Sob pena de não conhecimento, os recursos deverão ser endereçados à **Comissão Examinadora** e interpostos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município de Bauru (**modelo Anexo VI**).

1.1. O candidato Recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, restando explícito o seu requerimento (exemplos: anulação, alteração de gabarito, etc.).

2. Serão admitidos recursos de cada ato publicado no Diário Oficial do Município de Bauru referente ao Concurso Público regulado neste Edital, desde que sejam interpostos devidamente fundamentados e no prazo legal.

3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no **Item 2** deste **Capítulo**, **devidamente fundamentado**, sendo desconsiderado recurso de igual teor e pedidos genéricos.

4. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à **Comissão Examinadora**, deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador na seção de Atendimento e Protocolo da **FUNPREV**. **Não** serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama e internet ou por qualquer outro meio que não esteja especificado neste Edital.

5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste **Capítulo**, e que constarem a indicação do cargo para o qual concorreu o recorrente.

6. Os recursos deverão ainda indicar a numeração do Edital regulamentador do Concurso Público do qual o Recorrente participou e deseja esclarecimentos, o nome completo do candidato Recorrente, bem como seu número de inscrição e sua assinatura e, ainda, telefones para contato.

7. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial do Município de Bauru (que poderá ser acessado pela internet, no site: http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec_juridico/diariooficial.aspx) e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br> (acessar, ao lado esquerdo da página o menu "DIVISÃO ADMINISTRATIVA" e, após, o submenu "CONCURSOS PÚBLICOS").

7.1. O gabarito publicado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito final divulgado após decisão de tais recursos.

7.2. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos constantes na lista de presença assinada na data em que for aplicada a prova.

8. Não caberá interposição de recurso requerendo a reconsideração de recurso indeferido interposto anteriormente.

8.1. Serão liminarmente indeferidos os recursos:

- a) cujo teor despreze a Comissão Examinadora;
- b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;
- c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
- d) que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.

9. Será facultado ao candidato participante do Concurso Público requerer cópias de sua prova junto à Divisão Administrativa da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**, dentro do prazo de **05 (cinco) dias** após a divulgação de seu gabarito, desde que às suas expensas.

CAPÍTULO XII – DA HOMOLOGAÇÃO:

1. O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no **Capítulo XI**, será homologado pela **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV** e publicado no Diário Oficial do Município de Bauru (que poderá ser acessado pela internet, no site: http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec_juridico/diariooficial.aspx) e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br> (acessar, ao lado esquerdo da página o menu "DIVISÃO ADMINISTRATIVA" e, após, o submenu "CONCURSOS PÚBLICOS").

CAPÍTULO XIII – DO PROVIMENTO DO CARGO:

1. O provimento do Cargo obedecerá à ordem de classificação.

2. A convocação será feita através de ato da Divisão Administrativa após autorização da Presidência da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV** a ser publicada no Diário Oficial do Município de Bauru (que poderá ser acessado pela internet, no site: http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec_juridico/diariooficial.aspx), que estabelecerá data, horário e local para apresentação do candidato aprovado.

3. Perderá os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:

- a) não comparecer na data, horário e locais estabelecidos na nomeação;
- b) Não tomar posse dentro do prazo legal;
- c) não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**;
- d) recusar a nomeação (será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);
- e) não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital.

3.1. O candidato que vier a ser aprovado, nomeado e empossado, estará sujeito ao cumprimento de estágio probatório nos 03 (três) primeiros anos de exercício efetivo do cargo, podendo vir a ser demitido, caso venha a ser apurada falta grave ou desempenho insatisfatório, através de procedimento administrativo.

4. A nomeação e posse do candidato ficarão condicionadas:

- a) ao preenchimento de todos os requisitos elencados no **Capítulo III, Item 1**;
 - b) à apresentação dos documentos que comprovem a escolaridade/pré-requisitos exigidos para investidura no cargo, bem como de outros documentos julgados necessários. A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos sujeitará a eliminação do candidato;
 - c) à avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;
 - d) à perícia médica, para exame médico pré-admissional com avaliação de sua saúde física e mental, de caráter eliminatório;
 - e) a não registrar antecedentes criminais;
 - f) a parecer jurídico sobre a possibilidade de ocupar ou não o cargo, se estrangeiro;
 - g) a declaração, com firma reconhecida, de que não exerce, na data da posse, outro cargo ou função pública, sob pena de acúmulo ilícito, passível de processos administrativo disciplinar e penal, sem prejuízo de eventuais ações civis.
- 4.1. Os exames/laudos médicos e laboratoriais solicitados para a avaliação pré-admissional deverão ser realizados às expensas dos candidatos.

CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

2. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente a aplicação da prova, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Concurso Público.

3. O prazo de validade do presente Concurso Público será de **02 (dois) anos** a contar da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, de acordo com a necessidade da **FUNPREV**.

4. A **FUNPREV** não está obrigada a convocar todos os candidatos aprovados, fazendo a convocação conforme a sua necessidade e conveniência.

5. A aprovação e classificação no Concurso, bem como na Inspeção Médica Oficial, geram para o candidato apenas expectativa de direito à nomeação.

6. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial do Município de Bauru (que poderá ser acessado pela internet, no site: http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec_juridico/diariooficial.aspx) e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br> (acessar, ao lado esquerdo da página o menu "DIVISÃO ADMINISTRATIVA" e, após, o submenu "CONCURSOS PÚBLICOS"), não se aceitando

justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

7. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões, relativos à habilitação, classificação ou nota dos candidatos, valendo para tal fim, a publicação do resultado final e homologação.

8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria nº 221/2013.

ANEXO I AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DO CARGO

Sumária:

Auxiliar na organização e no controle administrativo.
Prestar serviços de atendimento ao público.

Detalhada:

- 01- Elaborar ofícios, memorandos, relatórios, etc.
- 02- Imprimir e xerocar documentos.
- 03- Realizar trabalhos de digitação.
- 04- Conferir e organizar documentos.
- 05- Verificar documentos de acordo com as normas da Fundação.
- 06- Enviar documentos para protocolo.
- 07- Controlar entrada e saída de documentos.
- 08- Oferecer apoio logístico à retirada, devolução e andamento de processos.
- 09- Fazer controle mensal de frequência dos funcionários.
- 10- Informar e conferir dados sobre os funcionários para a folha de pagamento.
- 11- Fazer controle estatístico da demanda atendida pela Divisão ou setor, relacionando os dados com o tipo de serviço prestado a população.
- 12- Verificar atestados médicos dos funcionários, realizando o controle de faltas, afastamentos e licenças.
- 13- Realizar cadastros e preencher formulários, realizando o controle dos documentos.
- 14- Arquivar documentos, incluindo construção e organização de arquivos eletrônicos.
- 15- Responder pela organização do local de trabalho.
- 16- Providenciar e localizar documentos, quando solicitados.
- 17- Separar os documentos solicitados para encaminhá-los para outros órgãos.
- 18- Inserir atualização de dados nos cadastros informatizados da FUNPREV.
- 19- Organizar a pasta dos funcionários e a sua documentação referente à contratação, exoneração, férias, afastamentos, etc.
- 20- Prestar informações sobre o setor a qual pertence.
- 21- Realizar pesquisas de preços antes de efetuar as compras.
- 22- Solicitar materiais necessários ao setor.
- 23- Controlar a utilização dos materiais.
- 24- Atender telefone.
- 25- Atender as pessoas na recepção.
- 26- Prestar informações a servidores da FUNPREV referentes a solicitações de licença, licença prêmio, férias, aposentadoria, etc.
- 27- Solicitar documentação do servidor, regularizando sua situação.
- 28- Procurar nos arquivos documentos solicitados por servidores ou pela população atendida.
- 29- Fazer o encaminhamento das pessoas ou de documentos aos locais solicitados.
- 30- Receber, transmitir e enviar informações pelo correio comum e eletrônico.
- 31- Realizar, organizar e atualizar cadastros ou recadastramentos de pessoas nos serviços públicos prestados à população (PMB, DAE, CMB, etc.).
- 32- Auxiliar na organização e programação de eventos oficiais para a população.
- 33- Auxiliar na administração de verba (adiantamento, material de consumo e serviços de terceiros).

- Eventualmente auxilia em outras tarefas afins.

Escolaridade: Ensino Médio completo.

Conhecimentos: Básico de Informática

Habilidades: Habilidade verbal e escrita, organização, atenção concentrada, coordenação viso-motora.

Responsabilidade geral: Zelar pelo funcionamento adequado do setor, atendendo funcionários e público em geral.

Nível hierárquico: Subordinado ao chefe da Divisão a qual pertencer.

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – PROGRAMA

LEGISLAÇÃO:

1. Lei Municipal nº 4.830/2002.
 2. Resolução nº 09/2004 – Regimento Interno da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV.
 3. Lei Orgânica do Município de Bauru;
 4. Lei Municipal nº 3.781/1994 – Direitos de Petição e sobre o regime disciplinar;
 5. Lei Municipal nº 1.574/1971 – Estatuto do Servidor Público Municipal.
- Disponível no site: <http://www.funprevbauru.com.br>

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Leitura, compreensão e interpretação de textos;
2. Relações de sinonímia, antonímia e paronímia;
3. Sentido denotativo e conotativo das palavras;
4. Sintaxe de concordância (nominal e verbal);
5. Ortografia (anterior ao Decreto nº 6.583, de 29/09/2008), pontuação e acentuação;
6. Morfologia (classes gramaticais e suas flexões).

INFORMÁTICA:

1. Sistema Operacional Microsoft Windows 7 – Conceitos, organização e manipulação de pastas e diretórios – arquivos – atalhos – área de trabalho e de transferência – programas e aplicativos bases do Windows.
2. Editor de Textos Microsoft Word 2007/2010 – edição e formatação de textos – recursos de parágrafos – utilização de estilos – cabeçalhos e rodapés – numeração de páginas – fontes, colunas e marcadores.
3. Planilha de Cálculos Microsoft Excel 2007/2010 – estrutura da planilha de cálculos – conceitos de células, linhas, colunas, pastas/abas de planilha – utilização e criação de fórmulas – utilização de funções do Excel – tabelas e gráficos.

4. Editor de Apresentações/Slides Microsoft Power Point 2007/2010 – área de trabalho, criação e edição de apresentações com o Power Point – recursos de formatação, transição e animações nos slides – inserção de gráficos – utilização do recurso Slide Mestre.

5. Conceitos de Internet: navegadores, e-mail e ferramentas de busca.

MATEMÁTICA:

1. Números reais: Adição, subtração, multiplicação e divisão;
2. Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum;
3. Sistema legal de medidas;
4. Médias Aritmética e Ponderada;
5. Razões e proporções;
6. Regras de três simples e compostas;
7. Porcentagem;
8. Equações de 1º e 2º graus;
9. Progressão Aritmética;
10. Noções de probabilidade e estatística.

BIBLIOGRAFIA: A fim de preparar-se para a prova, o candidato poderá lançar mão de toda e qualquer bibliografia que trate dos assuntos de forma sistemática e adequada a seu nível de formação, conforme programa acima.

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014 – AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do R.G. nº _____, CPF nº _____ nomeio o(a) Sr(a) _____

_____ portador(a) do R.G. nº _____, CPF nº _____ meu procurador (a), dando plenos poderes para que possa protocolar documentos ou recursos conforme o disposto nos itens do Edital do Concurso Público nº01/2014, para preenchimento de vaga de Auxiliar de Administração da FUNPREV - BAURU.

_____ de _____ de _____.
(Local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do Outorgante

Assinatura do Outorgado

ANEXO IV

RELATÓRIO MÉDICO SOBRE PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto que o(a) Sr(a)(ta). _____, portador(a) do número de RG _____ e do CPF _____, é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto nº 3.298 de 20.12.1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto nº 5.296, de 02.12.2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) _____.

Descrição da Deficiência:

Código CID-10: _____.

A - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

- A1 - paraplegia
- A2 - paraparesia
- A3 - monoplegia
- A4 - monoparesia
- A5 - tetraplegia
- A6 - tetraparesia
- A7 - triplegia
- A8 - triparesia
- A9 - hemiplegia
- A10 - hemiparesia
- A11 - ostomia
- A12 - amputação ou ausência de membro
- A13 - paralisia cerebral
- A14 - nanismo
- A15 - membros com deformidade congênita ou adquirida.

B - Deficiência Auditiva (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

C - Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):

- C1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica
- C2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica
- C3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º
- C4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores
- C5 - visão monocular (Súmula nº 377, do STJ).

D - Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- D1 - comunicação
- D2 - cuidado pessoal
- D3 - habilidades sociais
- D4 - utilização dos recursos da comunidade
- D5 - saúde e segurança
- D6 - habilidades acadêmicas
- D7 - lazer
- D8 - trabalho

E - Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

F - Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS).

Local e Data:

Nome do Médico/CRM: _____

Endereço para Contato: _____

Telefone: _____

Assinatura e carimbo: _____

ANEXO V

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – DOAÇÃO DE SANGUE

À Comissão de Concurso para o cargo de Agente em Gestão Administrativa e Serviços –AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

_____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BAURU - FUNPREV, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, solicito Isenção da Taxa de Inscrição conforme comprovante de **DOAÇÃO DE SANGUE** em anexo, em conformidade com o CAPÍTULO VII – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do Edital nº 01/2014.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Bauru, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

ANEXO VI

MODELO RECURSO ADMINISTRATIVO À COMISSÃO EXAMINADORA Concurso Público: Agente em Gestão Administrativa e Serviços – Auxiliar de Administração

Eu, (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), residente e domiciliado na (endereço completo/cidade), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e inscrito(a) sob nº _____, no Concurso Público regulado pelo Edital nº 01/2014, promovido pela Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV, venho respeitosamente perante Vossa Senhoria, INTERPOR o presente Recurso Administrativo, visando: (citar pedidos e fundamentos do recurso).

Diante do exposto REQUER-SE (citar os requerimentos

do candidato Recorrente).

Termos em que,

Pede e Espera Deferimento.

Bauru/SP, ____ de _____ de 2014.

(Assinatura do Candidato)

(Nome Completo do Candidato)

(Telefones para Contato)

ANEXO VII

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

Sujeito a alterações que serão publicadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis no Diário Oficial de Bauru (disponível no site: http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec_juridico/diariooficial.aspx) e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br> (acessar, ao lado esquerdo da página o menu “DIVISÃO ADMINISTRATIVA” e, após, o submenu “CONCURSOS PÚBLICOS”).

DATA PREVISTA	EVENTO
04/02/2014	1ª Publicação do edital no Diário Oficial de Bauru (D.O.B.)
06/02/2014	2ª Publicação do edital no D.O.B.
08/02/2014	3ª Publicação do edital no D.O.B.
06/03/2014	Início das inscrições
26/03/2014	Término das inscrições
01/04/2014	Data da publicação do deferimento/indeferimento das inscrições
08/04/2014	Prazo fatal para interposição de eventuais recursos em relação ao deferimento/indeferimento das inscrições
12/04/2014	Data da publicação do deferimento/indeferimento dos recursos interpostos referentes as inscrições
14/04, 15/04, 16/04, 17/04 e 22/04/2014	Período para inscrições, com recolhimento da taxa, dos candidatos que solicitaram isenção da taxa de inscrição e tiveram os recursos indeferidos
29/04/2014	Data prevista para a divulgação da data, do local e do horário de realização da Prova Objetiva
18/05/2014	Data prevista para a realização da Prova Objetiva
20/05/2014	Data prevista para a divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva
27/05/2014	Data fatal para interposição de eventuais recursos a respeito do gabarito preliminar
05/06/2014	Data prevista para divulgação do gabarito oficial
EM ABERTO	Data prevista para publicação da classificação final dos candidatos no concurso
EM ABERTO	Data prevista para homologação do concurso

PODER LEGISLATIVO

ALESSANDRO BUSSOLA

Presidente

Atos da Mesa Diretora

PORT. RH-015/2014 – DESIGNANDO a Senhora **JOSIANE SIQUEIRA** para responder pelo cargo em comissão de DIRETOR DE APOIO LEGISLATIVO a partir de 17 de março de 2014, cessando-se consequentemente os efeitos das Portarias RH-149/2003 e RH-004/2008.

PORT. RH-016/2014 – DESIGNANDO o Senhor **RONALDO JOSÉ SCHIAVONE** para responder pelo cargo em comissão de CHEFE DO SERVIÇO DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS a partir de 17 de março de 2014, cessando-se consequentemente os efeitos das Portarias RH-046/2009. Resolve ainda designá-lo como substituto do cargo em comissão de Diretor de Apoio Legislativo.

PORT. RH-017/2014 – DESIGNANDO a Senhora **DANIELA PACHECO BARREIRO DE ALMEIDA** para responder pelo cargo em comissão de CHEFE DO SERVIÇO DE ATIVIDADES AUXILIARES a partir de 17 de março de 2014, cessando-se consequentemente os efeitos das Portarias RH-078/2013.

LEI Nº 6496
De 17 de março de 2014

Autoriza o Poder Executivo a isentar de pagamento de Zona Azul e de Zona Verde todas as pessoas com deficiência e idosos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a isentar do pagamento de Zona Azul e Zona Verde todas as pessoas com deficiência e idosos, nos termos da lei, cadastrados junto à EMDURB e portadores de credencial de estacionamento para vagas exclusivas.

Art. 2º - As pessoas beneficiadas por esta Lei ficarão isentas do pagamento pelo período de 02 (duas) horas, devendo o tempo excedente ser pago no valor da tarifa padrão.

Art. 3º - Fica vedada a utilização das referidas vagas para fins comerciais e empresariais.

Art. 4º - Esta lei será regulamentada, se necessário, pelo Poder Executivo.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 17 de março de 2014.

ALEXSSANDRO BUSSOLA
Presidente

FÁBIO SARTORI MANFRINATO
1º Secretário

Projeto de iniciativa do
PODER LEGISLATIVO

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

JOSIANE SIQUEIRA
Diretora de Apoio Legislativo

Atos da Diretoria

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Dá denominação de Alameda PLUTÃO a um trecho de prolongamento de via pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item I, letra "m", da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominado ALAMEDA PLUTÃO o trecho de prolongamento de via que tem início entre os quarteirões 07 e 08 da Alameda Acrópole e término entre os quarteirões 03 e 04 da Rua João Tezani, localizado no loteamento denominado Parque Jaraguá, nesta cidade de Bauru.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 17 de março de 2014.

ALEXSSANDRO BUSSOLA
Presidente

FÁBIO SARTORI MANFRINATO
1º Secretário

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
2º Secretário

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Decreto Legislativo visa atender solicitação feita pela Prefeitura Municipal de Bauru, através do Ofício GP. 352/14, datado do dia 25 de fevereiro de 2014. Solicitamos aos Nobres Pares que aprovem a matéria.

Bauru, 17 de março de 2014.

ALEXSSANDRO BUSSOLA
Presidente

FÁBIO SARTORI MANFRINATO
1º Secretário

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
2º Secretário

PROJETO DE LEI

Acrescenta o Art. 1º-B e dá nova redação ao Parágrafo único do art. 5º da Lei nº 4531, de 26 de abril de 2000, e revoga a Lei nº 6417, de 23 de setembro de 2000.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Acresça-se o Art. 1º-B à Lei nº 4531, de 26 de abril de 2000, com a seguinte redação:

Art. 1º-B - O transporte, armazenamento, comercialização e utilização de Gás Liquefeito de Petróleo no Município de Bauru obedecerá o que

estabelece a presente lei, bem como a legislação estadual da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública do Estado de São Paulo e regulamentações federais pertinentes ao assunto. (NR)

Art. 2º - O Parágrafo único do Art. 5º da Lei nº 4531, de 26 de abril de 2000, passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º - ...

Parágrafo único - As Centrais de Abastecimento de GLP Classe 5 e 6 poderão ainda armazenar e comercializar GLP a granel, atendidas as normas específicas, em especial a NBR 14024/2006 e NBR 13523/2008. (NR)

Art. 3º - Fica revogada a Lei nº 6417, de 23 de setembro de 2013.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 17 de março de 2014.

FRANCISCO CARLOS DE GOES

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Com a criação da Lei nº 6417, de 23 de setembro de 2013, que acrescentava o Art. 1º-A na Lei nº 4531, de 26 de abril de 2000, começaram a surgir divergências na interpretação da lei que trata sobre o transporte, armazenamento, comercialização e utilização de Gás Liquefeito de Petróleo.

Objetivando sanar as divergências, vimos apresentar o presente projeto de lei, conciliando a Lei Municipal com as normativas atuais vigentes, seja estadual ou federal.

Em anexo segue Instrução Técnica da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública.

Assim, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação do presente projeto de lei.

Bauru, 17 de março de 2014.

FRANCISCO CARLOS DE GOES

EMENTÁRIO DOS PROJETOS DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL QUE DERAM ENTRADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 17 DE MARÇO DE 2014.

Proc. nº	Assunto
032/14	Projeto de Lei nº 06/14, que autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do Município, exercício de 2014, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
033/14	Projeto de Lei nº 07/14, que autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do Município, exercício de 2014, na Secretaria Municipal de Saúde.

EMENTÁRIO DAS PROPOSITURAS APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 17 DE MARÇO DE 2014

ALEXSSANDRO BUSSOLA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico na Avenida Pedro de Toledo, Centro.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a poda das árvores da quadra 03 da Rua Izabel Chaumann, Jardim Santana.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em todas as vias da Vila Giunta.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB melhorias nas condições de trânsito no cruzamento da Avenida Rodrigues Alves com a Rua Pernambuco, Vila Coralina.

ANTONIO FARIA NETO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento na Rua Otacílio Garms, Jardim Marambá.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a inversão do ponto de estacionamento de motos com a vaga de carga e descarga na quadra 03 da Rua Treze de Maio, Centro.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a substituição do poste de madeira existente no cruzamento das Ruas Rodolfina Dias Domingues e Arlindo Fidélis, Vila São João do Ipiranga.

ARILDO DE LIMA JUNIOR

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para limpeza do terreno localizado na quadra 01 da Rua Bauru, Vila Conceição.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nas Ruas Bauru, Vila Conceição e Antônio Augusto de Faria, Vila Santa Luzia.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informações sobre os Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros das escolas municipais.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informações sobre o projeto de desfavelamento do Parque Jardim Europa.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informar se há prazo para a instalação de academia ao ar livre na Praça dos Viajantes, Jardim Santana.

FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a disponibilização de área da Prefeitura para a instalação de ecoponto no Núcleo Residencial Edison Bastos Gasparini.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento no cruzamento das Ruas Pedro de Campos e Venâncio Cabello, Núcleo Residencial Presidente Geisel e nas quadras 01 e 02 da Rua Vidal Ignácio Rodrigues, Vila São João do Ipiranga.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de canaleta no cruzamento das Ruas Moacyr Zambon e Bruno Ítalo Bertuzzo, Conjunto Habitacional Pastor Arlindo Lopes Viana.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza e revitalização do canteiro central das quadras 33 a 36 da Rua Bernardino de Campos, Vila Alto Paraíso.
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB melhorias na sinalização de solo no cruzamento das Ruas Moacyr Zelindo Passoni e Matilde Fraga Moreira de Almeida, Vila Alto Paraíso.

FÁBIO SARTORI MANFRINATO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de academia ao ar livre na Praça Anacleto Antônio Chaves, Jardim Marambá.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o nivelamento da calçada da quadra 02 da Rua Joel José Sinhoretta, Jardim Marília.
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que reúna os órgãos e entidades responsáveis para debater questões de segurança referentes aos imóveis existentes na região da Rua Batista de Carvalho que possuem vidros em suas fachadas.
Moção de Apelo ao Senhor Prefeito Municipal para que proíba a comercialização de qualquer tipo de bebida em recipiente de vidro em todos os eventos públicos para evitar problemas graves de agressões e vandalismo, situações em que esses objetos podem ser utilizados como armas.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a ampliação da cobertura do ponto de ônibus existente defronte ao restaurante da quadra 53 da Avenida Nações Unidas, sentido bairro-Centro.

FERNANDO FRANCELOSI MANTOVANI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza do terreno localizado ao lado do imóvel de número 05-13 da Alameda das Margaridas, Parque Vista Alegre.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a desobstrução e implantação de grades nas bocas de lobo existentes defronte ao imóvel de número 11-27 da Rua Joaquim da Silva Martha, Vila Santa Izabel.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação do proprietário para que providencie a capinação e a limpeza do terreno localizado ao lado do imóvel de número 07-29 da Rua Nilo Peçanha, Vila Souto.

Moção de Aplauso à equipe Fênix - SESI Bauru pelo sexto lugar alcançado na fase nacional do Torneio de Robótica FLL.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal melhorias na iluminação na Praça José Sbeghen, Vila Tecnológica Engenheiro José Queda.

FRANCISCO CARLOS DE GOES

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico na quadra 01 da Rua Antônio Simalha, Parque São Cristóvão, quadras 01 e 02 da Rua Agide Bozzini, Parque Santa Cecília, quadras 01 a 03 da Rua Guilherme Telli, Jardim Jacyra, quadras 01 a 04 das Ruas Guido Padovani, Parque Santa Cecília e Doutor Odilon Pinto Amaral, Parque São Cristóvão, quadras 01 a 05 das Ruas Elvira Biancardi, Parque Santa Cecília e Luiz Fernando Barros Aranha, Jardim Jacyra, quadras 01 a 06 das Ruas Maria José Losnak e Belmiro Pereira, Parque São Geraldo, quadras 01 a 07 da Rua João Paulo I, Parque Santa Cecília e da Alameda Carlos Galliters, Parque São Geraldo, quadras 01 a 08 das Ruas Joaquim Felipe de Mello, Jardim Jacyra e Professora Aracy Santinho Barbieri, Jardim Godoy, quadras 01 a 11 da Rua João Batini, quadras 02 a 06 da Rua Napoleão Bianconcini e quadras 17 a 22 da Rua José Bonifácio, Jardim Godoy, quadras 06 e 07 da Rua Virgílio Ramaciotti, quadra 07 da Alameda Manoel Figueiredo e quadra 10 da Alameda dos Goivos, Parque São Geraldo e quadras 22 a 28 da Rua Padre Anchieta, Jardim Fonte do Castelo.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de academia ao ar livre no Estádio Distrital Luiz Edmundo Coube.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de capa asfáltica nas quadras 18 a 20 da Rua José Bonifácio, Jardim Maria Angélica.

Solicita ao Senhor Superintendente Regional do Banco do Brasil a implantação de agência bancária no Parque Vista Alegre.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a criação de centro desportivo com atividades exclusivas para a terceira idade, contando com piscina, quadra poliesportiva, salão social, campo de malha e bocha, além de outros equipamentos.

LUIZ CARLOS BASTAZINI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas quadras de terra da Avenida Antônio Fortunato, Pousada da Esperança I.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de nova ponte de concreto para travessia de veículos e pedestres sobre o Rio Bauru, interligando as Ruas Marcílio Dias e Antônio Alves.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento na quadra 06 da Rua Venâncio Cabello, Núcleo Residencial Presidente Geisel.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo na quadra 02 da Avenida Félix Vicente, Parque Júlio Nóbrega.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de semáforo para pedestres no cruzamento da Alameda dos Goivos com a Avenida Moussa Nakhil Tobias, Parque São Geraldo.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza das bocas de lobo das Ruas Nove, Dez, Onze e Doze, Avenida do Contorno e via marginal da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, Núcleo Habitacional Fortunato Rocha Lima.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas Ruas Nove, Dez, Onze, Doze, Treze, Catorze e Quinze, Núcleo Habitacional Fortunato Rocha Lima.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza e manutenção da Praça Gilmar Dione Priolo Simões, Núcleo Habitacional Fortunato Rocha Lima.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto do vazamento de água existente na calçada do imóvel de número 04-07 da Rua Joaquim Radicopa e a reposição do asfalto defronte aos imóveis de números 03-148 da Rua Joaquim Radicopa e 03-76 da Rua Emilio dos Santos, Jardim Progresso.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a realização de estudo para a implantação de rotatória entre a Avenida Rosa Malandrino Mondelli e a Rua Cezar Cruz Ciafrei, Jardim Mendonça.

NATALINO DAVI DA SILVA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para capinação e limpeza dos terrenos localizados ao lado dos números 02-18 da Rua Homero de Oliveira Ribeiro, 02-139 da Rua Oscar Swenson e 02-31 da Rua Carlos Rafael Vendramini, Pousada da Esperança.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza da área pública da quadra 04 da Rua Miguel Dêbia e em toda a extensão do canteiro central da Rua Pedro de Castro Pereira, Pousada da Esperança.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para retirada dos veículos abandonados na quadra 02 da Rua Laurindo Limão, Residencial Nova Bauru, quadra 03 da Rua Benedito Raymundo de Mattos e quadra 04 da Rua Baltazar Batista, Vila São Paulo.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE a concessão de prazo aos proprietários de imóveis localizados em loteamentos irregulares para que providenciem a sua regularização a partir da ligação da rede de água e de esgoto.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informar exemplos do cumprimento do artigo 48 do Decreto 11.689/11, que define as condições para a reutilização dos resíduos e do uso de agregados reciclados.

PAULO EDUARDO DE SOUZA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza na região da Escola Estadual Professor Christino Cabral, Jardim Estoril II.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na Rua Bandeirantes, 02-08, Centro.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza a partir da quadra 13 da Avenida Rodrigues Alves, quadras 01 e 02 da Rua Hermínio Pinto, Vila Flores e nas calçadas e sarjetas ao redor do Cemitério da Saudade.

Moção de Aplauso ao SAMU Noel Bauru pela excelência do trabalho solidário em Bauru e região, que resultou em 100 mil brinquedos arrecadados e entregues no ano de 2013.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto do vazamento de água existente na quadra 08 da Rua Manoel Fradique Coutinho Júnior e na quadra 16 da Rua Nicolau Delgallo, Vila São João do Ipiranga.

RAUL APARECIDO GONCALVES PAULA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza do terreno existente ao lado do imóvel de número 01-30 da Rua Frederico da Silva, Residencial Parque Granja Cecília.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de estudo para evitar o acúmulo de lixo no cruzamento das Ruas Almirante

Barroso e Prudente de Moraes, Vila Souto.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 15 da Rua Rio Branco, Centro.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas quadras 09 a 14 da Rua João Sotero de Castro, Vila Industrial, quadras 06 a 08 da Rua Lourenço Rodrigues, Vila São João do Ipiranga, quadra 13 da Rua Victório Perin, Jardim Eldorado e quadras 05 a 11 da Alameda Tróia, Parque Santa Edwiges.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a realização de estudo para a implantação de baias de estacionamento em toda a extensão da Avenida Comendador José da Silva Martha.

RENATO CELSO BONOMO PURINI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 02 da Rua Ivo Giunta e em toda a extensão da Rua Alexandrino Rodrigues, Jardim das Orquídeas, na quadra 04 da Alameda Cafelândia, Conjunto Habitacional Eurico Gaspar Dutra, no cruzamento da Avenida Sorocabana com a Rua Severino Martins da Cunha, Vila Industrial e na quadra 07 da Rua Vinte e Nove de Outubro, Vila Brunhari.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal reparos no asfalto e na calçada da quadra 08 da Rua Doutor Almeida Cintra, Jardim Panorama.

Moção de Aplauso à Lanchonete Frutal Lima pela comemoração de seus 50 anos de atividades.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de linha de ônibus interligando a Vila Lemos ao Hospital Estadual e USC.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de semáforo no cruzamento das Ruas Bernardino de Campos e Antônio Ponce Paz, Vila Souto.

ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de canaleta no cruzamento das Ruas Marçal de Arruda Campos e Ernesto Pereira, Jardim Petrópolis.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico na Avenida Waldemar Guimarães Ferreira, entre as Avenidas Pinheiro Machado e Elias Miguel Maluf, Vila Industrial.

Requer à Mesa Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Adriana Cristina de Oliveira Menezes.

Requer à Mesa Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Elaine Menezes.

Solicita ao Senhor Diretor da Divisão Regional do DER a realização de estudo para iluminação da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, no trecho entre o Núcleo Residencial Édison Bastos Gasparini e o trevo de acesso à Vila Dutra.

ROOUE JOSÉ FERREIRA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de mutirão envolvendo o Gabinete do Prefeito, EMDURB, SEAR, SEMMA, SEBES e Secretaria da Saúde para limpeza da área denominada "favela do Jardim Europa".

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na Rua Prefeito Alves de Lima, Vila Independência, especialmente na quadra 01.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a instalação do novo modelo de abrigo no ponto de ônibus localizado defronte à Creche Sagrado Coração de Jesus, Jardim Nicéia.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de abrigo nos pontos de ônibus localizados em ambos os lados do prolongamento da Avenida Nuno de Assis, nas proximidades da rotatória da Avenida Rosa Malandrino Mondelli.

TELMA REGINA DA CUNHA GOBBI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza dos terrenos existentes defronte ao Residencial Monte Verde, localizado na Avenida Castelo Branco, na quadra 06 da Rua Judith França Costa, até o cruzamento com a Rua São Sebastião, Vila São Manoel e na quadra 03 da Rua Carlos Pereira Bicudo, Parque Jaraguá.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora defronte ao Residencial Monte Verde, localizado na Avenida Castelo Branco, na Rua Corinthians, Chácaras Cardoso, na quadra 06 da Rua Judith França Costa, até o cruzamento com a Rua São Sebastião, Vila São Manoel e na quadra 06 da Rua Nasir Narciso Campos Pavan, Parque Jaraguá.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a fiscalização de duas barracas instaladas defronte ao Residencial Monte Verde, localizado na Avenida Castelo Branco, bem como dos terrenos e calçadas irregulares existentes no lado par da quadra 14 da Professor Ayrton Busch, Parque Jaraguá.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na Rua Édson Pereira Leite, 03-49, Parque Jaraguá. Moção de Apelo à Senhora Presidenta da República, ao Senhor Ministro da Saúde e ao Senhor Ministro da Educação para que seja instalada uma Faculdade ou Universidade Federal com curso de Medicina em Bauru.

TODOS OS VEREADORES

Moção de Apelo à Senhora Presidenta da República, ao Senhor Presidente do Senado Federal e ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados pela federalização do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Manuel, na condição de que a União assumira a instituição como mantenedora, contribuindo para que a região de Bauru e Botucatu conte com uma Universidade Federal.

Moção de Aplauso à Senhora Soraya Elisa Segatto Ferreira pelos brilhantes serviços prestados nesta Casa de Leis ao longo dos últimos 28 anos.

Requerem à Mesa Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Jean Douglas Alcântara.

Requerem à Mesa Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Abbadia Mizziara Mendes.

Editais e Avisos

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL 8.666/93

PROCESSO DA Nº 04/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR LOTE.

Suspensão de abertura: as empresas que retiraram o edital no site da Câmara Municipal de Bauru foram comunicadas via e-mail e/ou telefone no dia 18 de março de 2014 da suspensão da abertura que seria realizada no dia 19 de março de 2014, devido à necessidade de retificação da especificação técnica do objeto, conforme novo edital.

Abertura: 02 de abril de 2014, quarta-feira, às 09h00.

Local: Câmara Municipal de Bauru, sala à Praça Dom Pedro II, 1-50, Bauru - SP. CEP 17015-230.

Retirado do Edital: <http://www.camarabauru.sp.gov.br/>

Informações: Diretoria Administrativa - das 08h às 12h e das 14h às 18h, nos dias úteis.

Telefones: (14) 3235-0690 / 0615

Fax: (14) 3235-0601

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.
Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru.

E-MAIL:

diariooficial@bauru.sp.gov.br

FONE: 3235-1041